

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO PAULO
MESTRADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

CONTRIBUIÇÃO AO ESTUDO DA
AVALIAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DO
GOODWILL

CELSO LUCAS COTRIM

Orientador: Prof. Dr. José Luis de Castro Neto

SÃO PAULO

2002

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO PAULO
MESTRADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

FOLHA DE APROVAÇÃO

Membros da Comissão Julgadora da Dissertação de Mestrado de **CELSO LUCAS COTRIM**, apresentada à Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – FACESP da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, em ___/___/2002.

COMISSÃO JULGADORA:

Prof^a. Dr^a. MARINA MITIYO YAMAMOTO
Universidade de São Paulo – FEA - USP

Prof. Dr. Wilson Toshiro Nakamura
Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – FACESP/FECAP

Prof. Dr. José Luis de Castro Neto
Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – FACESP/FECAP
Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora



FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO-FECAP

Presidente Honorário FECAP - Silvio Álvares Penteado Neto

Presidente do Conselho de Curadores: Horácio Berlinck Neto

Membros do Conselho:

Antonio Carlos de Salles Aguiar

Paulo Ernesto Tolle

Mário Amato

Ester de Figueiredo Ferraz

Abram Abe Szajman

Flávio Fava de Moraes

Diretor Superintendente: Oliver Gomes da Cunha

Diretor Institucional: José Joaquim Boarin

Diretor Administrativo-Financeiro: Marcelo Freitas Camargo

Diretor Acadêmico: Manuel José Nunes Pinto



FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO PAULO-FACESP

Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo

Prof. Manuel José Nunes Pinto

Coordenadora do Curso de Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica

Prof^ª. Dr^ª. Nena Geruza Cei

FICHA CATALOGRÁFICA

Cotrim, Celso Lucas
C845c Contribuição ao estudo da avaliação e contabilização do *Goodwill* / Celso Lucas Cotrim - São Paulo : Fecap, 2002.

Orientador: Prof. Dr. José Luis de Castro Neto

Dissertação (mestrado) – Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – FACESP da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado

Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica

1.Contabilidade 2. Goodwil

CDD – 657.04

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO PAULO
MESTRADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

CONTRIBUIÇÃO AO ESTUDO DA
AVALIAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DO
GOODWILL

CELSO LUCAS COTRIM

Orientador: Prof. Dr. José Luis de Castro Neto

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – FACESP da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Controladoria e Contabilidade Estratégica.

SÃO PAULO

2002

À

Criseide Stefani da Rocha Cotrim, cara esposa, que desde 06-05-1995, quando passamos a ter uma vida em comum, vem apoiando minhas decisões profissionais/acadêmicas, mesmo “quebrando” muitas vezes a nossa vida em comum.

Mariana da Rocha Cotrim, filha, que desde 25/12/1998, mal pode ficar com seu “papai”, já que no início do ano de 1999 reiniciei a “corrida” vida acadêmica, desta vez como professor na Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Isabela da Rocha Cotrim, filha, que durante a “corrida” vida acadêmica, em 01/11/2000 veio dar mais coragem para a continuidade ao atingimento do objetivo longínquo, já que, tanto na carreira acadêmica, como na profissional, nossa vida é uma constante busca por novos objetivos.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Exemplo de <i>goodwill</i> com valor superior aos ativos totais sem se considerarem os intangíveis.....	24
Quadro 2 – Exemplo de apuração do <i>goodwill</i> adquirido.....	31
Quadro 3 – Guia para se determinar o <i>Fair Value</i>	49
Quadro 4 – Exemplo de aquisição parcial de participação societária.....	51
Quadro 5 – Exemplo de consolidação de balanços na aquisição parcial de participação societária.....	52
Quadro 6 – Exemplo de consolidação de balanços na aquisição total de participação societária.....	55
Quadro 7 – Balanço Patrimonial da Cia. Avaliada, antes de se considerarem os valores líquidos do Ativo a valor presente.....	60
Quadro 8 – Balanço Patrimonial da Cia. Avaliada, considerando-se os valores líquidos do Ativo a valor presente.....	67
Quadro 9 – Comparativo dos métodos de <i>Dicksee, Nova Iorque e Hatfield</i> , para avaliação do <i>goodwill</i> desenvolvido.....	74

Quadro 10 – Exemplo de cálculo de resultado acima do normal.....	79
Quadro 11 – Exemplo de apuração do <i>goodwill</i> pelo método de fluxo de caixa descontado.....	87
Quadro 12 – Comparativo de tratamento contábil do <i>goodwill</i> em diversos países.....	96
Quadro 13 – Comparativo de tratamento contábil do <i>goodwill</i> em alguns países da União Européia.....	106
Quadro 14 – Exemplo de Balanço Patrimonial da Cia. Investida antes da apuração do ágio.....	116
Quadro 15 – Exemplo de Balanço Patrimonial da Cia. Investidora antes da apuração do ágio.....	118
Quadro 16 – Exemplo de Balanço Patrimonial da Cia. Investidora após a apuração do ágio.....	119
Quadro 17 – Exemplo de Balanço Patrimonial da Cia. Investidora após a apuração do deságio.	122

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	1
1.1 - CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS.....	1
1.2 - CONTEXTO.....	6
1.3 - PROBLEMA.....	10
1.4 - HIPÓTESES.....	11
1.5 - OBJETIVOS	12
1.6 - DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	13
1.7 - JUSTIFICATIVAS.....	14
1.8 - CONTRIBUIÇÕES	14
1.9 - METODOLOGIA DE PESQUISA.....	16
2 – O GOODWILL COMO ATIVO INTANGÍVEL E SUA RELEVÂNCIA.....	17
2.1 - DEFINIÇÃO DE ATIVO INTANGÍVEL.....	19
2.2 - A RELEVÂNCIA DO GOODWILL.....	23
2.3 - O ENTENDIMENTO DA ESTRUTURA CONCEITUAL.....	26
2.4 - O GOODWILL NO MERCADO DE VALORES.....	29

3 – DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DO GOODWILL.....	31
3.1 – DEFINIÇÕES DE <i>GOODWILL</i>	31
3.2 – FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A FORMAÇÃO DO GOODWILL.....	34
3.3 – CONCEITO DE GOODWILL RELACIONADO COM A CAPACIDADE DE LUCRO.....	37
3.4 – COMPONENTES DO GOODWILL.....	38
3.5 – CLASSIFICAÇÕES DO GOODWILL.....	40
3.5.1 – GOODWILL COMERCIAL.....	40
3.5.2 – GOODWILL INDUSTRIAL.....	40
3.5.3 – GOODWILL FINANCEIRO.....	41
3.5.4 – GOODWILL POLÍTICO.....	41
3.5.5 – CLASSIFICAÇÕES DO GOODWILL SEGUNDO CONYNGTON	41
3.5.5.1 – GOODWILL COMERCIAL.....	41
3.5.5.2 – GOODWILL PESSOAL.....	42
3.5.5.3 – GOODWILL PROFISSIONAL.....	42
3.5.5.4 – GOODWILL EVANESCENTE	42
3.5.5.5 – GOODWILL DE NOME OU MARCA COMERCIAL.....	42
3.6 – GOODWILL NEGATIVO OU BADWILL.....	45
4 – FORMAS DE AVALIAÇÃO DO GOODWILL.....	47
4.1 - FORMA DE AVALIAÇÃO DO GOODWILL, QUANDO COMPRADO..	48
4.1.1 – EXEMPLO DE AVALIAÇÃO DO GOODWILL QUANDO COMPRADO.....	50
4.1.2 – OUTRO EXEMPLO DE AVALIAÇÃO DO GOODWILL, QUANDO COMPRADO.....	59
4.2 - FORMAS DE AVALIAÇÃO DO GOODWILL, QUANDO NÃO COMPRADO.....	69
4.2.1 – ALGUNS MÉTODOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DE EMPRESAS.....	70
4.2.1.1 – AVALIAÇÃO BASEADA NO LUCRO LÍQUIDO E	

FATOR MULTIPLICATIVO	70
A - LAWRENCE R. DICKSEE.....	70
B - MÉTODO DE NOVA IORQUE.....	72
4.2.1.2 – MÉTODO DE HATFIELD.....	72
5 – CONCEITO DE GOODWILL COM RELAÇÃO À CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE LUCROS ACIMA DO NORMAL.....	75
5.1 - LUCRO NORMAL	78
5.2 - VALOR PRESENTE DOS LUCROS FUTUROS	81
5.3 - INCORREÇÕES APLICADAS	88
6 – RECONHECIMENTO CONTÁBIL DO GOODWILL.....	90
6.1 – ATIVO SEM AMORTIZAÇÃO.....	90
6.2 – ATIVO COM AMORTIZAÇÃO SISTEMÁTICA.....	91
6.3 – LANÇAMENTO CONTRA RESERVAS “IMMEDIATE WRITE-OFF”..	92
6.4 – PRÁTICAS INTERNACIONAIS COMPARADAS.....	93
6.5 – PRÁTICAS DO GOODWILL EM PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA... 102	
6.5.1 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA ALEMANHA.....	102
6.5.2 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA DINAMARCA.....	103
6.5.3 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA ESPANHA.....	103
6.5.4 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA FRANÇA.....	104
6.5.5 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA HOLANDA.....	104
6.5.6 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA ITÁLIA.....	104
6.5.7 – TRATAMENTO DO GOODWILL EM LUXEMBURGO.....	105
6.5.8 – TRATAMENTO DO GOODWILL NO REINO UNIDO.....	105
6.5.9 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA SUÉCIA.....	105
6.5.10 – TRATAMENTO DO GOODWILL PELO IASB.....	106
7 – O ÁGIO NO BRASIL.....	108

7.1 – O ÁGIO E O DESÁGIO NA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.....	108
7.1.1 - DA FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICA DO ÁGIO OU DESÁGIO.....	109
7.1.2 – AMORTIZAÇÃO DO ÁGIO E DESÁGIO NA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA.....	110
7.2 – O ÁGIO E O DESÁGIO NA LEGISLAÇÃO FISCAL BRASILEIRA....	112
7.2.1 – AMORTIZAÇÃO DO ÁGIO E DESÁGIO NA LEGISLAÇÃO FISCAL.....	114
7.3 – EXEMPLO DE CONTABILIZAÇÃO DO ÁGIO E DESÁGIO.....	115
7.3.1 – AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA COM ÁGIO.....	115
7.3.2 – AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIO COM DESÁGIO.....	120
7.3.3 – AMORTIZAÇÃO DO ÁGIO OU DESÁGIO.....	122
CONCLUSÃO.....	124
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	128

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, a Deus que tem estado ao meu lado, dando-me forças para atingir os objetivos e dando-me cabeça para criar outros objetivos a serem atingidos.

Aos meus pais, que, mesmo sem uma boa situação financeira, permitiram meu ingresso ao trabalho com 12 anos de idade, quando pude investir meu salário de patrulheiro nos estudos.

Ao Prof. Dr. Antonio Marcos Favarin, ao Prof. Mário Presente, ao Prof. Marcos Francisco Rodrigues de Sousa e ao José Tomás Gimeno Sabater, cujo apoio foi decisivo no ingresso na vida da Contabilidade e da Docência.

Ao Prof. Dr. Gideon Carvalho de Benedicto, o qual proporcionou minha entrada na carreira docente na mesma Universidade em que me formei bacharêu em Ciências Contábeis: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS – PUCG.

Ao professor Doutor José Luis de Castro Neto, meu orientador nesta dissertação, que, de modo invulgar orientou-me com “vontade”, atendendo-me

em todos os momentos de dúvidas, sugerindo correções e material de pesquisa para possibilitar o presente trabalho.

Aos professores Doutores Nena Gerusa Cei, Dirceu da Silva, Antonio Robles Junior, João Bosco Segreti, Candido Anisio Pereira, Antonio de Loureiro Gil e Ivam Ricardo Peleias que tanto contribuíram para a elaboração deste trabalho.

Aos colegas mestrandos que contribuíram generosamente apoiando-me na escolha do tema para esta dissertação, dando sugestões e enriquecendo-a.

Finalmente, aos membros da banca de qualificação Prof. Dr. Wilson Toshiro Nakamura e Profa. Dra. Marina Mitiyo Yamamoto, os quais, no desenvolver desta pesquisa contribuíram com indispensáveis e valiosas sugestões.

A todos, enfim, que, direta ou indiretamente contribuíram para a elaboração deste trabalho.

RESUMO

Este estudo aborda a forma de avaliação do *goodwill* adquirido e faz outras considerações sobre o *goodwill* desenvolvido internamente nas empresas, bem como examina o tratamento subsequente à sua mensuração. No primeiro capítulo, faz-se a introdução do presente estudo, quando são feitas as considerações históricas sobre o *goodwill*. Ainda, no primeiro capítulo, expõe-se o contexto, o problema, as hipóteses, os objetivos, a delimitação do estudo, as justificativas, as contribuições e a metodologia de pesquisa utilizada para a elaboração deste estudo. Sendo considerando o *goodwill* um Ativo Intangível, faz-se em seguida uma abordagem sobre a definição de Ativo Intangível, bem como sua importância na vida das empresas. No capítulo III são examinadas algumas definições de *goodwill*, bem como elencados fatores que fazem que ele exista. Expõe-se, ainda, algumas classificações atribuídas ao *goodwill*. No capítulo IV aponta-se a forma de avaliação do *goodwill* quando comprado e algumas formas de avaliação do *goodwill* quando não comprado, incluindo-se cálculos exemplificativos. No capítulo V verifica-se a relação entre o lucro de uma empresa e a existência do *goodwill*. Em seguida, são apresentadas as formas de reconhecimento contábil do *goodwill*, bem como algumas práticas internacionais comparativas. No capítulo denominado O ÁGIO NO BRASIL, são tratadas as formas de registro e manutenção do ágio como ativo no ambiente brasileiro, quando no estudo, são incluídos exemplos de sua contabilização. Finalizando o presente estudo, são apresentadas as conclusões sobre o tema.

ABSTRACT

This study approaches the form of evaluation of the acquired goodwill and make other considerations on the goodwill developed internally in the companies, as well examine as the subsequent treatment to his evaluation. In the first chapter, it is make the introduction of the present study, where is made the historical considerations on the goodwill. Still in the first chapter it is exposed the context, the problem, the hypotheses, the objectives, the delimitation of the study, the justifications, the contributions and the research methodology used for the elaboration of this study. Being considering the goodwill an Intangible Assets, it is make soon afterwards an approach about the definition of Active Intangible, as well as his importance in the life of the companies. In the chapter III are examined some definitions of goodwill, as well the factors that do with that it exists, it is approached still some classifications attributed to the goodwill. In the chapter IV it is approached the form of evaluation of the goodwill when bought and some forms of evaluation of the goodwill when no bought, being included calculations exemplify. In the chapter V it is verified the relationship between the profit of a company and the existence of the goodwill. Soon afterwards are presented the forms of recognition accounting of the goodwill, as well as some comparative international practices. In the denominated chapter THE AGIO IN BRAZIL, are treated the registration forms and maintenance of the agio as active in the brazilian ambient, when in the study examples of her accountancy are included. Concluding the present study, are presented the conclusions on the theme.

CAPÍTULO I

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS

Segundo Kam (1990:401), *a noção de goodwill econômico acompanha o desenvolvimento de empreendimentos de negócios. Leake (apud Kam 1990:401) cita a seguinte declaração de um testamento de 1571 como uma indicação da existência do termo em relações empresariais já naquela época:*

“I gyue to John Stephen ... my whole interest and good will of Quarrell (quarry).”

Surpreendente o achado do tratamento que a lei deu ao *goodwill* antes mesmo que os contadores escrevessem sobre o assunto. Yang (apud Kam, 1990:402) menciona um caso em 1620 no qual um vendedor de uma loja concordou, como parte do preço de compra, não manter sua loja na mesma vizinhança. O vendedor, ao contrário da promessa feita, continuou mantendo a loja e fornecendo novas mercadorias. O significado de *goodwill*, neste caso, relaciona a manutenção continuada dos clientes antigos, ou seja, por ser o lugar onde se localizava a loja, já conhecida dos clientes, estes eram fiéis em razão de fatores que os favoreciam, fatores estes que a loja conquistara ao longo de sua

existência, alcançando, então, um valor maior quando da sua negociação, estando caracterizado aí o *goodwill* da loja.

Em 1859, em *Chuston v. Douglas* (Apud Kan, 1990:402), a definição de *goodwill* foi ampliada para incluir toda vantagem intangível obtida por uma empresa que, conectada com o local onde se encontra instalada, com seu nome, ou, ainda, conectada a qualquer outra coisa que beneficie o negócio.

Nakamura (1987:204) informa que a mensuração e a definição do *goodwill* é questão complexa e ainda não solucionada pela Contabilidade, muito embora sua discussão preocupe a classe contábil há muito tempo, existindo um trabalho escrito no século passado sobre o assunto, por Francis More, e utilizado junto à Sociedade dos Estudantes de Contabilidade de Edinburg, na Escócia, trabalho esse publicado na revista "*The Accountant*", em 1891.

Mais recentemente, PAHLER e MORI (op cit GODOY, 2000:125), "trilhando" o passado dá uma panorâmica histórica do *goodwill*, conforme abaixo:

Antes de 1917, o excesso do custo de uma aquisição sobre o valor contábil era tratado como *goodwill*. O valor do *goodwill* era deduzido do Patrimônio Líquido na data da aquisição.

Em 1917, o *American Institute of Accountants*, antecessor do AICPA, recomendou que o *goodwill* fosse apresentado como uma redução do Patrimônio Líquido.

De 1918 a 1929, algumas empresas começaram a capitalizar o *goodwill* gerado internamente, resultando em muitos abusos.

De 1930 a 1944, prevaleceu o reconhecimento do *goodwill* somente se ele fosse adquirido. A retenção permanente do *goodwill* como um ativo e periodicamente amortizado no resultado, nos lucros acumulados, ou adicionados ao capital integralizado passou a ser uma prática aceita.

Em 1944, foi emitido o *Accounting Research Bulletin* nº 24, estabelecendo que somente o custo histórico poderia ser usado para avaliar o *goodwill*.

Em 1945, a *Securities and Exchange Commission* – SEC – começou a encorajar as empresas a amortizarem o *goodwill*, caso estes estivessem usando o tratamento de retenção permanente, ou seja, *goodwill* gerado internamente.

Em 1953, foi emitido o *Accounting Research Bulletin* nº 43, que proibiu a dedução do *goodwill* no Patrimônio Líquido imediatamente após a aquisição.

Em 1968 foi emitido o *Accounting Research Study* nº 5 – *Accounting for Goodwill*, elaborado por dois sócios da Arthur Andersen. O estudo concluiu que o *goodwill* não era um ativo e deveria ser deduzido no Patrimônio Líquido na data da aquisição.

Em 1970, as APBOs nºs 16 e 17 foram emitidas, apresentando os seguintes itens:

- 1) o *goodwill* somente poderia ser registrado se surgisse de uma combinação de empresas;
- 2) o custo em excesso ao valor contábil deveria ser analisado;
- 3) o *goodwill* existente até 31 de outubro de 1970 não precisava ser amortizado no resultado;
- 4) o *goodwill* originado depois dessa data, 31 de outubro de 1970, deveria ser amortizado no resultado em até 40 anos; e
- 5) se o *goodwill* perdesse o seu valor, poderia ser registrado fora do resultado como um lançamento extraordinário.

O período de 1971 a 1980 não teve expressão no desenvolvimento da Contabilidade para o *goodwill* nos Estados Unidos.

Em 1981, uma crise se desenvolveu na indústria de cadernetas de poupança e empréstimos (*savings and loan – S&L*). Graças às altas taxas de juros, mais de mil associações de poupança e empréstimo apresentaram-se financeiramente desamparadas e foram forçadas a se fundirem com parceiros mais fortes. Valendo-se de fusões regulamentadas que foram tratadas como compras, bilhões de dólares de *goodwill* foram contabilizados e amortizados entre 30 e 40 anos. Dizia-se que a forma havia prevalecido sobre a essência.

Em 1983, em virtude dos resultados artificiais gerados pelas S&L, o FASB emendou a APBO nº 17 por meio do FASB Statement nº 72 – *Accounting for Certain Acquisitions of Banking or Thrift Institutions*. Esse pronunciamento exigiu a redução do prazo de amortização do *goodwill* para o tempo entre 10 e 12 anos, mas isso somente para a porção de *goodwill* atribuível às instituições financeiras adquiridas que tivessem excesso de passivos sobre os ativos avaliados pelo *fair value*.

Em 1985, a SEC emitiu o *Staff Accounting Bulletin* nº 42A, estabelecendo o prazo máximo de amortização do *goodwill*, que, para as instituições financeiras, seria de 25 anos.

Em 1989, a indústria das cadernetas de poupança e empréstimos (S&L), que evidenciaram, em 1988, \$ 12,1 bilhões de dólares de prejuízos, divulgou aproximadamente \$ 38 bilhões de dólares de *goodwill*.

Em 1991, a SEC reduziu o prazo permissível de amortização do *goodwill* envolvendo empresas de alta tecnologia, pelo fato de as tecnologias tornarem-se rapidamente obsoletas. Em muitos casos, a SEC permitiu o pequeno prazo de três anos.

Em 1992, o FASB adicionou a contabilização da redução do valor recuperável do *goodwill*, em seu projeto “*Impairment of Long-Lived Assets and Intangibles*”.

Em 1995, o *FASB* completou seu projeto iniciado em 1992 sobre a redução do valor recuperável dos ativos, emitindo o *SFAS* nº 121.

No Brasil em 1996, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM – emitiu a Instrução nº 247 que discorre sobre a avaliação de investimentos em sociedades coligadas e controladas e sobre a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis consolidadas.

Em 1998, a CVM emitiu a instrução nº 285 que alterou o artigo 14 da instrução nº 247.

Em 2001, o *FASB* emitiu o *Statement* nº 141 – *Business Combinations*.

Também, em 2001, o *FASB* emitiu o *Statement* nº 142 – *Goodwill and Other Intangible Assets*.

1.2 - CONTEXTO

Goodwill é um termo já consagrado na Contabilidade, ou seja, é o “ALGO MAIS” que uma empresa possui em razão de uma série de fatores os quais serão tratados no decorrer deste trabalho, sempre contrapondo o preço pago pelos ativos e passivos a seus valores de mercado no momento da avaliação (Valor Presente).

Outras expressões popularmente usadas para caracterizar o *goodwill* são: Fundo de Comércio, Aviamento, Chave do Negócio.

Vários profissionais dão como sinônimo para *goodwill*, a expressão “fundo de comércio”, erroneamente como diria Eliseu Martins em sua tese de Doutorado intitulada “Contribuição à Avaliação do Ativo Intangível” (1972:55), quando escreve: “...*“Fundo de Comércio” como sinônimo de “goodwill” parece-nos bastante infeliz, não se trata desse ativo realmente de um fundo e nem sempre é derivado ou relacionado com o comércio.*” Ainda com relação ao termo *Fundo de Comércio*, Coelho (apud Ornelas, 2001:125) afirma o que se segue:

“O valor agregado ao estabelecimento é referido, no meio empresarial, pela locução inglesa goodwill of a trade, ou simplesmente goodwill. No meio jurídico, adota-se ora a expressão “fundo de comércio” (derivada do francês fonds de commerce, e cuja tradução mais ajustada seria, na verdade, “fundos de comércio”), ora “aviamento” (do italiano aviamento), para designar o sobrevalor nascido da atividade organizacional do empresário. Prefiro falar em “fundo de empresa”, tendo em vista que o mesmo fato econômico e suas repercussões jurídicas se verificam na organização de estabelecimento de qualquer atividade empresarial. Registro que não é correto tomar por sinônimos “estabelecimento empresarial” e “fundo de empresa”. Este é atributo daquele; não são, portanto, a ,mesma coisa. Precise-se: o estabelecimento empresarial é o conjunto de bens que o empresário

reúne para explorar uma atividade econômica, e o fundo de empresa é o valor agregado ao referido conjunto, em razão da mesma atividade.”

O assunto ora tratado é extremamente controverso, conforme pesquisas, em literatura nacional e internacional realizadas, mas, embora exista dificuldade no tratamento contábil do *goodwill*, é extremamente importante sua mensuração, já que, em muitos casos, o seu valor pode ser até superior aos seus ativos totais, sem se considerar os intangíveis.

Hoje em dia, mediante a dominação cada vez maior da informática em diversos níveis, especialmente por meio da Internet, têm surgido empresas que quase nada tem de ativo tangível, as quais se pode chamar de “empresas virtuais” que praticam o “mercado virtual”, graças ao fato de trabalharem muito mais com a capacidade intelectual de seus colaboradores do que com bens tangíveis, como funciona normalmente em outros tipos de negócios.

Essas empresas, quando negociadas, podem alcançar valores superiores a seus ativos líquidos a valores justos de mercado, onde se percebe claramente que o que se está negociando não são bens tangíveis que a empresa possui e sim, de forma figurada: seu nome, seus clientes, sua marca, seu pessoal, enfim, todos os recursos que a fizeram conquistar clientes. Nesses casos, pode-se considerar que foi negociado, além da empresa em si, o ativo intangível ou “ativo virtual”, já que este é um ativo que realmente aquela empresa pode possuir, embora careça de substância física. O investidor poderia, ao invés de comprar essa empresa, detentora daquele “ativo virtual”, comprar apenas os mesmos

Ativos Tangíveis ou físicos que aquela empresa possui, e melhor, Ativos Tangíveis até melhores e mais modernos do que os daquela empresa, pois bens similares podem existir no mercado. O que o investidor, porém, não pode fazer é adquirir no mercado os outros ativos intangíveis que aquela empresa possui. O investidor, então, propõe-se pagar mais pela empresa, na crença de que aquela aquisição vai lhe proporcionar retornos futuros acima do que se conseguiria se constituísse uma nova empresa.

Uma das características do *goodwill* é o fato de ele não ser composto por substância física, fazendo que sua mensuração se torne mais difícil de se apurar. Considerando-se que o *goodwill* deva ser reconhecido como ativo, ele deveria então preencher os requisitos de reconhecimento de todo e qualquer ativo, ou seja, ele deve atender a definição de um ativo, deve ser mensurável e deve ser relevante e preciso.

A contabilização de ativos intangíveis tornou-se um assunto significativo nos anos oitenta e noventa e, provavelmente, continuará a ser significativo nas décadas seguintes já que não existe até hoje consenso no tratamento contábil do *goodwill*. Neste trabalho, analisar-se-ão os assuntos envolvidos e discutir-se-ão as vantagens e desvantagens de métodos de Contabilidade alternativos próprios do *goodwill*. Rever-se-ão também práticas internacionais com base comparativa e discutir-se-ão desenvolvimentos internacionais pertinentes.

1.3 - PROBLEMA

Internacionalmente, tem-se discutido muito o assunto *goodwill*, sem que se tenha alcançado consenso no seu tratamento, normalmente são discutidos os seguintes aspectos do problema:

- Deve o *goodwill* adquirido ser ativado?
- Qual a forma de mensuração do *goodwill* desenvolvido?
- Deve o *goodwill* desenvolvido ser ativado?
- O *goodwill* adquirido, em caso de ativação deve ser amortizado?
- Em caso de amortização do *goodwill* adquirido, qual critério deve ser adotado?

O primeiro aspecto tem relação com a ativação ou não do *goodwill* adquirido. Diversos são os tratamentos deste ativo, conforme se poderá ver nos capítulos seguintes.

Outro problema não solucionado refere-se ao modo como se deve mensurar o *goodwill* quando não adquirido, ou seja, aquele que é desenvolvido internamente nas empresas. Também com relação a este problema não existe consenso, já que qualquer valor apurado estará com alto grau de subjetividade.

Outro problema diz respeito à ativação ou não do *goodwill* desenvolvido, ou seja, uma vez avaliado deve o *goodwill* ser ativado? Caso não, como deve ser evidenciado?

Outro problema sem consenso na sua resolução diz respeito à amortização ou não do *goodwill* que vem à tona por meio de aquisições societárias. Caso se amortize o *goodwill*, qual o critério a ser utilizado?

1.4 - HIPÓTESES

Assim, considerando os problemas elencados, podem-se citar as seguintes hipóteses com relação ao tema:

- Ativo sem Amortização;
- Ativo com Amortização Sistemática;
- Lançamento em reservas.

Na primeira hipótese, o *goodwill* adquirido deveria ser reconhecido no Balanço sem que se diminuísse seu valor por amortização, exceto quando reconhecidamente tal valor se torne menor, devendo-se, neste caso, reavaliar o bem.

Na segunda hipótese, o *goodwill* adquirido seria ativado, com conseqüente definição de um período para amortizá-lo.

Na terceira hipótese, o valor do *goodwill adquirido* deveria ser imediatamente lançado contra o Patrimônio Líquido.

Com relação ao *goodwill desenvolvido*, as hipóteses se repetem com relação às do *goodwill adquirido*. Acrescente-se a hipótese de se registrarem os valores que fizeram que o *goodwill desenvolvido* existisse direto no resultado na medida em que os valores forem incorrendo.

1.5 – OBJETIVOS

Pretende-se, neste trabalho, contribuir para o estudo da avaliação e contabilização do *goodwill*, identificando as diversas formas de seu tratamento contábil e demonstrando, mediante esta pesquisa as diversas abordagens nacionais e internacionais sobre o assunto, fazendo-se, igualmente, comparações entre os vários métodos utilizados por alguns países.

Pretende-se demonstrar as diferentes formas de contabilização do *goodwill*, buscando-se um maior entendimento dos aspectos práticos e teóricos relacionados ao assunto.

1.6 - DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Far-se-á no presente trabalho, numa primeira parte, uma explanação sobre aspectos internacionais do assunto e, em seguida, far-se-á uma explanação sobre aspectos nacionais, ou seja, sobre o tratamento contábil do ágio no Brasil.

Embora haja outros ativos intangíveis que poderiam ser incluídos aqui, dentre os quais os relacionados aos recursos humanos, cujos conceitos do ponto de vista da Contabilidade estão em fase inicial de desenvolvimento, limitar-se-á, neste estudo ao já mencionado *goodwill*, já que os outros ativos intangíveis também podem compô-lo.

As abordagens serão feitas focando-se os seguintes pontos:

- Entendimentos sobre a ativação ou não do *goodwill* adquirido;
- Entendimentos sobre formas de mensuração do *goodwill* desenvolvido;
- Entendimentos sobre a ativação ou não do *goodwill* desenvolvido;
- Entendimentos sobre a amortização do *goodwill* adquirido, em caso de ativação;
- Entendimentos sobre os critérios de amortização do *goodwill* adquirido;
- Tratamento contábil do ágio no Brasil.

1.7 – JUSTIFICATIVAS

O *goodwill* tem sido, na atualidade, um dos grandes problemas a ser resolvido pela Contabilidade, pois pode tratar de uma parte considerável do Patrimônio de algumas empresas e, sendo a Contabilidade a responsável pelo gerenciamento das informações para tomada de decisões, cabe-lhe abordar o assunto dentro da ótica contábil, propondo soluções.

A justificativa para o tema é justamente proporcionar a quem possa interessar, particularmente aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação de Contabilidade, material sobre o tema, onde se possam pesquisar aspectos relacionados ao *goodwill*.

Justifica-se também o presente estudo pelo fato de atualmente, no cenário de fusões e aquisições, ser necessária a evidenciação dos custos de aquisições de investimentos que são pagos além do valor líquido de mercado das empresas. Esse valor que é pago além do valor líquido de mercado das empresas é justamente o *goodwill*, objeto de estudo do presente trabalho.

1.8 - CONTRIBUIÇÕES

Por ser o contador o responsável pela organização e registro de dados financeiros para a tomada de decisões nas empresas de qualquer porte, cabe-

Ihe apurar valores que são levantados mediante dados extraídos de registros que são de sua responsabilidade. Sendo o *goodwill* decorrente do resultado de pesquisas contábeis levadas a efeito especialmente por contadores, devem eles cada vez mais aprofundar-se em pesquisas que dizem respeito à sua qualificação, pois seu papel é insubstituível como manifestara o Presidente da França, Jacques Chirac¹ no XV Congresso Mundial de Contadores realizado em Paris, na França.

Apesar de os aspectos relacionados às aquisições serem muito citados no decorrer do trabalho, não é apenas sob este aspecto que gira a mensuração do *goodwill*. Assim, no caso de aquisições, quando efetivadas, o que se pode obter é o *goodwill* ou *badwill* adquirido. Ocorre que muito comumente é necessária a mensuração do *goodwill* em outros casos, mesmo que não haja disposição do mercado para oferecer um valor pela empresa, quando, nesses casos o *goodwill* a ser avaliado é o *goodwill* desenvolvido. Podem-se citar, como exemplos, casos judiciais, nos quais pode-se ter de se resolver desentendimentos societários, quando fatalmente ocorre a dissolução de uma sociedade, tendo, nesse caso, de se apurarem valores aos quais o sócio retirante teria direito. Se a apuração não considerar o Ativo intangível (*goodwill*) que a empresa possa possuir, a decisão pode trazer prejuízos aos sócios.

Este trabalho espera contribuir para a sociedade em geral, e, mais especificamente, para os acadêmicos, contadores, advogados, pesquisadores,

¹ Revista Brasileira de Contabilidade, Ano XXIX – n. 121 – janeiro/fevereiro de 2000

juízes de Direito, enfim, para todos aqueles que por algum motivo, necessitarem pesquisar sobre o assunto ora desenvolvido.

1.9 – METODOLOGIA DE PESQUISA

Conforme Severino (2001:151), a Dissertação de Mestrado deve ser tratada como uma *comunicação de resultados de uma pesquisa e de uma reflexão, que versa sobre um tema igualmente único e delimitado*. Assim, inicialmente realizou-se uma pesquisa exploratória sobre o assunto a ser desenvolvido, ou seja, um levantamento bibliográfico que demonstrou a viabilidade de se alcançarem os objetivos definidos no presente trabalho. A pesquisa bibliográfica incluiu livros textos, teses de doutorado, dissertações de mestrado, revistas, jornais com artigos técnicos e pronunciamentos dos órgãos que regulamentam a Contabilidade e os mercados de capitais, bem como a legislação societária e fiscal no que diz respeito ao tema. Enfim, buscou-se levantar a literatura contábil nacional e internacional que versa sobre o *goodwill*.

Desta maneira, mediante a pesquisa bibliográfica, pode-se consolidar e alcançar a proposta deste trabalho, tanto na abordagem comparativa e no tratamento teórico quanto no aspecto prático.

CAPÍTULO II

2 – O GOODWILL COMO ATIVO INTANGÍVEL E SUA RELEVÂNCIA

Pode-se dizer que existem dois tipos de mensuração de *goodwill*:

- A mensuração do *goodwill* adquirido;
- A mensuração do *goodwill* desenvolvido.

O *goodwill* adquirido é mensurado quando de fato acontece uma negociação entre empresas, numa situação em que o valor pago pela empresa adquirida supera os valores líquidos de mercado da mesma, (Ativos (-) Passivos), ambos a valor atual de mercado. Identifica-se facilmente esse tipo de *goodwill* quando existe uma empresa disposta a pagar algum valor por outra empresa, resultando no caso desse valor ser superior ao valor líquido de mercado da empresa (Ativos e Passivos, avaliados a valor de mercado), no *goodwill*, e caso contrário, se o valor ofertado for inferior ao valor líquido de mercado da empresa, resultaria no *badwill*, apesar de muitos autores não reconhecerem a existência do *badwill*.

Com relação ao *goodwill* desenvolvido, embora este não seja normalmente mensurado em um dado momento, em determinada empresa, sabe-se que ele pode existir. Acontece que normalmente o *goodwill adquirido* pode surgir quando da negociação de alguma empresa, conforme descrito no parágrafo anterior. O fato de normalmente apenas o *goodwill* adquirido vir à tona,

não descarta a hipótese de se avaliar esse valor positivo ou negativo (*goodwill* ou *badwill*) em um ambiente distinto do de negociações de empresas. O diagnóstico da existência do *goodwill* desenvolvido pode se dar pela análise de demonstrações contábeis, concluindo-se, ou não, ser uma empresa de um segmento qualquer capaz de gerar resultados acima da média daquele segmento, se a empresa é capaz de gerar resultados acima da média normal do setor, provavelmente ela possui o Ativo intangível *goodwill*. Caso contrário, a empresa pode, ao invés de possuir um *goodwill*, possuir um *badwill*, devendo, neste caso, a empresa reavaliar sua posição no mercado, reestruturando-se com o objetivo de alcançar resultados pelo menos na mesma linha da média daquele setor, mas com o objetivo de superar esta linha, quando poderá, então, se iniciar o desenvolvimento de seu *goodwill*.

Segundo Hartman et alii (2000:202), nos Estados Unidos *goodwill* é um exemplo de um ativo intangível duradouro cujo tratamento contábil é semelhante ao de P & D. Nos Estados Unidos, todo o custo de *goodwill* gerado internamente deve ser registrado como despesa incorrida. O *goodwill* gerado internamente surge de uma imagem, de marca superior ou do reconhecimento do nome. Por outro lado, *goodwill* adquirido é registrado nos Estados Unidos quando da compra de uma companhia. Se o preço de compra exceder a soma dos valores justos de mercado dos ativos líquidos da adquirida, a diferença é registrada como *goodwill*.

2.1 - DEFINIÇÃO DE ATIVO INTANGÍVEL

Sendo o *goodwill* considerado um Ativo intangível, faz-se necessário rever o significado da expressão que o define.

Segundo Monobe (1986:55) a palavra “tangível” *originou-se do latim “tango” (tocar), significando literalmente perceptível ao toque. Contrário senso, intangível significa não perceptível ao toque, o que acarretaria a definição de ativo intangível como aquele que possui valor econômico, mas carece de substância física. Constitui-se, pois, de ativo sem existência corpórea.*

Também segundo Monobe (1986:55), *a falta de substância física, entretanto, não tem sido utilizada como condição, pelos contadores, para a separação entre Ativos Tangíveis e Intangíveis. Assim, Depósitos Bancários, Contas a Receber, Seguros e Títulos de Investimentos, apesar de representarem direitos, portanto, nada corpóreos, têm sido classificados como Ativos Tangíveis.*

Então, o que realmente caracteriza o Goodwill?

Em resposta, alguns autores têm procurado atribuir-lhe adicionalmente a característica de ativo, cuja existência não pode ser desvinculada dos ativos tangíveis - o que, na verdade, não corresponde à realidade de muitos ativos intangíveis, que podem ser alienados isoladamente como, por exemplo, patentes e fórmulas – ao passo que outros estudiosos, contornando o problema da

imprecisão conceitual, procuram caracterizar o ativo intangível pela enumeração daqueles que assim são classificados.

Welsch, Slatkovich e Harris (Apud Monobe, 1986:43) classificam os ativos intangíveis distribuindo-os nos seguintes grupos:

a. ativos correntes: caixa, direitos a receber, investimentos a curto prazo e pagamentos antecipados;

b. fundos de investimentos : investimentos em ações e debêntures;

c. outros ativos: direitos a receber a longo prazo;

d. ativos operacionais ou fixos: patentes, franquias e *goodwill*;

e. ativos diferidos: pagamentos antecipados (longo prazo).

Embora alguns autores relutem ou até neguem a condição real de ativo, em razão de suas características peculiares, o *goodwill* tem sido aceito como um Ativo Intangível. Trata-se de um intangível que, na prática, ainda é desprezado pela Contabilidade, a não ser que uma transação o traga à tona, tornando inevitável o seu reconhecimento e registro.

Some-se a essas características especiais a forma de apuração do seu valor contabilizável (ligado à continuidade da firma), sempre residual, bem como a natureza de que se reveste.

Pode-se dizer que o *goodwill* se trata de um ativo intangível especial, distinto dos demais integrantes do seu grupo e segundo Ludícibus (1997:207), é o mais intangível dos intangíveis.

Pode-se considerar que o *goodwill* seja o mais intangível dos intangíveis, na medida em que outros ativos genuinamente intangíveis como, por exemplo, marcas, P & D, Capital intelectual são partes desse intangível maior, justificando-se então a afirmação de Ludícibus.

Para esse tipo de Ativo, a Contabilidade não tem dado a devida atenção, exceto quando se trata do *goodwill* adquirido, talvez em virtude do fato de não atender, em sua totalidade, os requisitos de reconhecimento de qualquer ativo. Segundo Hendriksen e Van Breda (1999:388) “*os ativos intangíveis não deixam de ser ativos simplesmente porque não possuem substância. Seu reconhecimento deve obedecer, portanto, às mesmas regras válidas para todos os ativos. O SFAC (Statement of Financial Accounting Concepts) 5, parágrafo 63, estabelece que um item deve ser reconhecido quando (a) corresponde à definição apropriada, (b) é mensurável, (c) é relevante, e (d) é preciso. O SFAC 6, parágrafo 25, define ativos como sendo “benefícios econômicos futuros prováveis, obtidos ou controlados por dada entidade em consequência de transações ou eventos passados”.* Van Breda (1999:388) conclui que “a qualquer

momento, portanto, em que um recurso intangível preencha esses critérios, deve ser reconhecido como ativo, assim como seria feito com um recurso tangível”.

Assim, conforme descrito acima, para ser um ativo, o item deve corresponder à definição apropriada e o valor deve ser mensurável, ser relevante e ser preciso.

Com relação ao primeiro requisito, corresponder à definição apropriada, sendo o *goodwill* um recurso que prevê benefícios econômicos futuros prováveis, faz que ele deva ser tratado como ativo.

Com relação ao segundo requisito, “mensurável”, pode-se dizer que, com relação ao *goodwill* adquirido, a própria definição de *goodwill* sugere a forma a ser utilizada para sua mensuração, ou seja, a diferença entre o valor pago e os ativos líquidos a valores de mercado. Assim, o *goodwill* adquirido pode ser facilmente mensurado, correspondendo então a um ativo. Com relação ao *goodwill* desenvolvido, ou seja, aquele que se pretende avaliar para fins gerenciais sem que venha à tona quando de alguma negociação, existem muitas fórmulas de mensuração, cada uma apresentando um resultado diferente, mas, de certa forma, o *goodwill* desenvolvido pode ser mensurável dando um ou outro resultado.

Com relação ao terceiro requisito, “relevante”, pressupõe-se que o *goodwill* deva então, ser considerado um ativo de empresas, já que em muitos

casos, seu valor pode ser até superior aos seus ativos totais, sem considerar outros intangíveis, caracterizando-se, no caso, a relevância do *goodwill*.

Com relação ao quarto requisito, “ser preciso”, o *goodwill* não poderia ser considerado um ativo, já que tanto o *goodwill* adquirido como em especial o *goodwill* desenvolvido não são precisos, visto que sua avaliação é composta de alto grau de subjetividade. Os Ativos Intangíveis são difíceis de se mensurar, dado ao fato de serem ativos que carecem de substância corpórea.

Mesmo contrariando o requisito “precisão”, entende-se o *goodwill* como um Ativo, devendo-se, no caso daquele adquirido, ser obrigatoriamente contabilizado ao passo que *goodwill* desenvolvido poderá ser, de alguma forma, mensurado para que seja evidenciado, cumprindo assim, a Contabilidade, sua função de informar.

2.2 - A RELEVÂNCIA DO GOODWILL

Conforme se citou anteriormente, embora exista dificuldade para se apurar o valor do *goodwill*, é extremamente importante a sua mensuração, já que, conforme já se mencionou, em muitos casos seu valor pode ser até superior aos seus ativos totais, sem considerar outros intangíveis.

Imagine-se que, em determinada data, certa empresa apresente os seguintes saldos contábeis: Caixa \$ 60.000, Contas a Receber \$ 20.000,

Imobilizado \$ 150.000, Contas a pagar \$ 30.000, Capital \$ 40.000 e Lucros Acumulados \$ 160.000.

O Balanço Patrimonial da empresa seria apresentado da seguinte maneira:

Quadro 1 – Exemplo de *goodwill* com valor superior aos ativos totais sem se considerarem os intangíveis:

ATIVO		PASSIVO	
Caixa	60.000	Contas a Pagar	30.000
Contas a Receber	20.000	P.L.	
Imobilizado	150.000	Capital	40.000
		LucrosAcumulados	160.000
TOTAL DO ATIVO	230.000	TOTAL DO PASSIVO E PL	230.000

Caso se considere que os valores constantes do Balanço Patrimonial estejam todos a valor presente e o mercado ofereça \$ 500.000 pela totalidade da participação nesta empresa, ter-se-ia um *goodwill* de \$ 300.000 (valor pago – ativos líquidos), ou seja, os ativos líquidos totais da empresa, sem se levarem em consideração os intangíveis, seriam da ordem de \$ 200.000 (bens e direitos menos o total das obrigações) e o mercado oferece \$ 500.000, sendo pago portando \$ 300.000 superior aos ativos líquidos totais da empresa. Configurar-se-ia, no caso o *goodwill*, ou seja, além de o vendedor receber o preço de todos

seus ativos líquidos totais, receberia mais \$ 300.000 referentes a algo que não existe fisicamente, algo intangível: o *goodwill*.

Segundo Radebaugh (1997:269), houve um crescimento dramático na relevância dos ativos intangíveis relativos aos ativos tangíveis de empreendimentos multinacionais. Vários fatores importantes são responsáveis por isso, incluindo-se a onda de fusões internacionais, a perseguição da liderança do mercado global e, freqüentemente, o desenvolvimento ou aquisição de marcas famosas, a expansão mundial do setor de serviços, a velocidade e extensão de mudança de tecnologia com referência especial ao impacto da tecnologia da informação, e à sofisticação crescente e integrada dos mercados financeiros internacionais.

Radebaugh informa que, em razão de tal situação, os problemas de como as empresas devem contabilizar os intangíveis, inclusive o *goodwill*, marcas, patentes, P & D, e assim por diante, foram realçados pelos usuários da Contabilidade e têm despertado controvérsia considerável. Seria desejável que muitos destes problemas pudessem ser solucionados, e há uma variedade de tratamentos de Contabilidade que são considerados aceitáveis nesse caso.

Conforme visto, “Contabilidade para intangíveis” é um importante assunto, tanto para as empresas nacionais como particularmente para as empresas multinacionais, já que tem relevância internacional e não pode ser tratado com abrangência apenas nacional. Os problemas que estão surgindo deverão ser solucionados por meio de um esforço significativo centrando nas pesquisas e na

experimentação. Pesquisa e experimentação promoverão um melhor entendimento da natureza do *goodwill*, das razões que embasam a escolha de métodos de seu tratamento contábil e, em particular, de sua valorização e evidenciação.

2.3 - O ENTENDIMENTO DA ESTRUTURA CONCEITUAL

Uma justificativa dos objetivos e conceitos subjacentes das demonstrações contábeis, ou uma estrutura conceitual, pode ser útil, pois provê uma base para avaliar métodos alternativos de se contabilizar o *goodwill*. A esse respeito, as conclusões do Comitê de Padrões Contábeis Internacionais (*IASB*), em *Estrutura para a Preparação e Apresentação de Demonstrações Financeiras (1989)*, e a *ONU*, no Grupo de trabalho Intergovernamental de Peritos em Padrões Internacionais de Contabilidade e Informações (*ISAR*), em *Objetivos e Conceitos de Demonstrações Financeiras Subjacentes (1989)* promoveram várias orientações.

Nessas estruturas conceituais, geralmente é aceita a idéia de que o objetivo das demonstrações contábeis é prover informação útil a uma gama extensiva de usuários para a tomada de decisão, fazendo propostas e mantendo a administração responsável pelos recursos confiados a ela. Tais informações devem ser pertinentes e seguras. Além disso, em Contabilidade recomenda-se o uso da prudência quando este uso for apropriado. Além disso, as informações providas deveriam ser comparáveis e compreensíveis.

O propósito do Balanço é prover informações sobre a composição patrimonial de uma companhia. Neste contexto, um assunto fundamental diz respeito à dúvida se o balanço deveria refletir o custo de compra de ativos ou o valor deles em termos econômicos atuais, ou ambos os sentidos. Esta dúvida é sanada pelos princípios contábeis atuais; seguindo-se o princípio do custo histórico como base de valor, a utilização do valor em termos econômicos atuais ficaria conseqüentemente, descartada.

Um conceito fundamental que governa a informação para ativos no balanço é o seu reconhecimento pela teoria contábil, o que não só requer a expectativa de benefícios econômicos futuros do bem, mas também sua avaliação, lembrando-se da necessidade do exercício da prudência ao julgar a incerteza de resultados futuros. Isto ocorre porque, no caso dos ativos intangíveis, a tendência é faltar substância física de referência, critério importante que influencia o reconhecimento do intangível.

Em razão do fato de no caso dos ativos intangíveis, a tendência ser faltar substância física, um critério importante que influencia seu reconhecimento é o bem intangível que pode ser identificado como recurso que indica a força financeira de uma companhia e sua habilidade para cumprir suas obrigações.

Não há nenhuma dúvida de que a implementação de objetivos e conceitos das demonstrações contábeis requer interpretação e julgamentos consideráveis, especialmente quando há conflito de conceitos. O problema

fundamental não resolvido é de como decidir-se por um equilíbrio apropriado entre "relevância" e "confiança" na provisão de informação útil para os investidores e outros usuários. Neste contexto, Radebaugh (1997:270) acha difícil ser otimista quanto ao fato de que a estrutura conceitual solucionará os problemas dos ativos intangíveis.

Uma das preocupações no reconhecimento do *goodwill* desenvolvido é justamente o seu mau uso, pois, ao se considerar tal bem como um ativo, este poderá ser usado indiscriminadamente com a finalidade de “maquiar” balanços, aumentando-se os valores de seus ativos. Assim, caso se implementasse o registro de tal ativo, sua implementação deveria ser feita até visando coibir o mau uso que poderia acontecer. Lógico que de nada adianta uma empresa avaliar seu *goodwill*, se o usuário e o mercado não acreditam naquela informação, de forma que tal valor deve ser muito bem evidenciado nas demonstrações contábeis até para que o usuário possa avaliar, de forma clara, os efeitos de seu registro, ou não, e, nos casos em que não houver aceitação pelo usuário da Contabilidade, desde que, de forma justificável, se deve excluir este ativo das demonstrações contábeis.

Uma forma alternativa de se evidenciar a informação sobre esse tipo de ativo intangível, sem que apareça no Balanço Patrimonial, é dar-lhe um tratamento à parte por meio de Notas Explicativas, deixando claro os critérios adotados em sua mensuração.

2.4 - O GOODWILL NO MERCADO DE CAPITAIS

No Mercado de Capitais, toda informação disponível deve ser divulgada publicamente. Radebaugh (1997:270) informa que o tratamento de bens como ativos intangíveis (se eles são capitalizados ou não, como amortizou, e assim por diante) não é o mais importante, e sim a evidenciação de informações pertinentes sobre eles. Independentemente do tratamento contábil, a substância econômica da informação descoberta será incorporada nos preços de ações contanto que haja evidenciação e o mercado acredite nas evidências. Seguindo este raciocínio, é importante assegurar que seja evidenciada informação suficientemente detalhada sobre a natureza e tratamento de ativos intangíveis de forma que usuários possam fazer suas próprias avaliações sobre o tratamento adotado, avaliando os efeitos prováveis de se usarem tratamentos alternativos.

Segundo Radebaugh (1997:270), há evidência de que lucros costumam ser ajustados por analistas para se excluírem ganhos e perdas na venda de propriedade e amortização ou ajustes de valores onde estes acontecem, com respeito ao *goodwill*. Para a valorização da ação, o foco está na ocorrência de lucros periódicos e fluxo monetário futuro. Além disso, não há nenhuma dúvida de que os participantes do mercado utilizam uma gama extensiva de informações tomando as suas decisões e recomendações.

Independente de visões de eficiência de mercado, é importante que as companhias levantem tantas informações quanto possível sobre os seus negócios dentro de limites competitivos e que efetivamente comuniquem esta

informação. Não deveriam ser restringidas tais informações nas demonstrações contábeis, mas incluídas informações qualitativas e informações não financeiras quantitativas. Deste modo, qualquer limitação inerente às demonstrações contábeis deveria ser superada com fixação de preços mais justos de ações.

CAPÍTULO III

3 - DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DO *GOODWILL*

3.1 – DEFINIÇÕES DE *GOODWILL*

➤Conforme HORNGREN, HARRISON JR & BAMBER (1999:442), *goodwill* é o excesso do valor de compra de uma companhia adquirida menos a soma dos valores de mercado de seus ativos líquidos (ativos menos passivos).

Horngren, (1999:442) exemplifica

Recentemente, a Wal-Mart Stores, Inc. expandiu-se no México. Suponha que a Wal-Mart adquira uma Companhia Mexicana por \$10 milhões. A soma dos valores de mercado dos ativos da Companhia Mexicana era de \$9 milhões, e suas responsabilidades somavam \$1 milhão. Neste caso, a Wal-Mart pagou \$2 milhões de *goodwill*, computados como segue:

Quadro 2 – Exemplo de apuração do *goodwill* adquirido:

Preço de compra pago pela Companhia Mexicana	10 milhões
Soma dos valores de mercado dos ativos da Companhia Mexicana	9 milhões
Menos: Passivos da Companhia Mexicana	(1 milhão)
Valor de mercado dos ativos da Companhia Mexicana	8 milhões
Excesso chamado de <i>goodwill</i>	2 milhões

➤De acordo com Beams, Brozovsky & Shoulders (1999:18), *goodwill* é definido como o excesso do custo do investimento sobre o valor de mercado dos ativos recebidos. Teoricamente, é uma medida do valor presente do excesso dos lucros futuros projetados na combinação de companhias sobre os lucros normais de um negócio semelhante. Esta medida requer especulação considerável. Então, a quantia que pode ser capitalizada como *goodwill* é a porção do preço de compra que excede o valor dos ativos e passivos tangíveis e intangíveis identificáveis.

➤De acordo com glossário de obra do FASB (1998:26647), *goodwill* é o excesso do custo de um empreendimento adquirido sobre a soma dos ativos líquidos identificáveis. Tal definição consta do APB 17, § 1.

➤Segundo Ross, Westerfield & Jaffe (1995:591), *goodwill* é a diferença entre o preço de compra e a soma dos valores justos de mercado dos diversos ativos adquiridos.

➤Segundo Weygandt, Kieso & Kimmel (1998:444), *goodwill* é o valor de todos os atributos favoráveis que se relacionam a um empreendimento empresarial.

➤Segundo Copeland, Koller & Murrin (2000:157), o investimento em *goodwill* é a diferença entre o desembolso para adquirir uma empresa e o valor contábil dos ativos líquidos daquela empresa.

➤ Em obra da FIPECAFI (2001:124), *goodwill* pode ser considerado como o resíduo existente entre a soma dos itens patrimoniais mensurados individualmente e o valor global da empresa.

➤ Mediante o IAS 22, o IASB define *goodwill* como a diferença entre o custo da compra e o valor justo dos ativos líquidos.

Pelas definições acima citadas, convergentes, *goodwill* pode ser conceituado como o valor pago pelo mercado que excede o valor líquido atual da empresa (Ativos menos Passivos). Em nenhuma definição acima foi feita menção à definição do *goodwill* desenvolvido na empresa, ou seja, aquele que a empresa possui mesmo sem intenção de ser negociada. Tal definição e a fixação de fórmulas de mensuração são extremamente importantes, já que o *goodwill* pode ter de ser identificado em diversas situações, e não somente quando o mercado oferece um valor pela empresa. Como exemplo de situações diferentes, pode-se citar uma dissolução de sociedades por qualquer motivo, ou quando se faz necessária tal mensuração em um processo judicial, por meio de perícia contábil, ou mesmo para que se tenha um parâmetro quando se pretende negociar a empresa e até mesmo para que esse valor seja evidenciado de alguma forma para se fornecer informações ao usuário da Contabilidade, ou através do Balanço Patrimonial, ou através de Notas Explicativas.

No presente estudo, quando se fala em Ativos líquidos, deve-se considerar que não se refere ao valor líquido apresentado no Balanço

Patrimonial, o qual está a valor histórico, e sim aos valores líquidos avaliados a valores atuais.

3.2 – FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A FORMAÇÃO DO *GOODWILL*

Segundo Kieso & Weygandt (1998:601), assim como para o Prof. Ildícibus, *goodwill* é freqüentemente considerado o mais intangível dos intangíveis. É indubitavelmente um dos ativos mais complexos e controversos apresentados nas demonstrações contábeis. *Goodwill* é um intangível sem igual porque, diferentemente das invenções e patentes que podem ser vendidas ou podem ser trocadas individualmente no mercado, este ativo só pode ser identificado como um todo com o negócio. Uma lista significativa de clientes regulares ou uma reputação estabelecida, por exemplo, são ativos não registrados que dão para o empreendimento uma estimacão maior que a soma do valor de mercado dos ativos identificáveis e individuais.

Kieso & Weygandt (1998:602) informam que no *goodwill* são incluídos muitos fatores vantajosos e também condições que podem contribuir para a constituicão de seu valor, como os seguintes:

1. grupo superior de administracão
2. excelente organizacão de vendas
3. propaganda efetiva

4. processos ou fórmulas secretas
5. boas relações trabalhistas
6. excelente avaliação de crédito
7. programas de treinamento
8. boa reputação na comunidade
9. descoberta de talentos ou recursos
10. condições de impostos favoráveis
11. regulamentação de governo favorável
12. associação favorável com outra companhia
13. local estratégico
14. má administração de um competidor
15. desenvolvimentos desfavoráveis nas operações de um competidor.

O *goodwill* adquirido só é registrado contabilmente quando um negócio inteiro é comprado, porque se trata de uma estimativa de interesse em andamento e não pode ser separado como um todo do negócio.

O *goodwill* gerado internamente não deve, segundo Kieso & Weygandt (1998:602), ser registrado pela Contabilidade, porque, medindo-se os componentes do *goodwill* (como listado acima) torna-se muito complexo associar qualquer custo à geração de benefícios futuros. Os benefícios futuros do *goodwill* podem não ter nenhuma relação com os custos incorridos no seu desenvolvimento, por isso torna-se tão subjetiva sua avaliação. O *Goodwill* pode existir até mesmo na ausência de custos específicos para desenvolvê-lo.

O crescimento das fusões e das aquisições internacionais em conjunto com a expansão nas indústrias de serviço, nas quais os ativos intangíveis podem ser muito mais significativos, enfatizaram a significação do *goodwill* e o problema de como registrá-lo. *Goodwill*, neste contexto, é o excesso do preço de compra para a companhia sobre o valor justo de mercado dos ativos líquidos adquiridos. Isto geralmente é chamado "*goodwill* adquirido" ("*purchased goodwill*") e é, em efeito, um prêmio pago na aquisição para refletir a capacidade de lucro futuro do empreendimento. *Goodwill* pode ser negativo, se o preço de compra for menor que o valor de mercado dos ativos líquidos adquiridos. Outro modo de entender o significado do *goodwill* é defini-lo como a diferença entre o valor de uma companhia ou negócio considerado como um todo e o valor de seus ativos individuais menos seus passivos.

O ponto crucial do *goodwill* é que, ao contrário de outros ativos, este incorpora o valor de lucros futuros e o relaciona como um todo à estimação do negócio. Segundo Radebaugh (1997:271), a questão é atualmente controversa: Deve o *goodwill* ser tratado como um ativo pela Contabilidade? Nesse caso, deveria ou não ser amortizado este ativo contra resultados futuros? Este é um assunto importante porque os lucros são usados como um indicador significativo de desempenho empresarial, e, além disso, se ativos forem indicadores de força financeira, então surge a pergunta sobre se o valor do *goodwill* é pertinente em contraste com a ênfase tradicional na existência e custo de ativos tangíveis.

3.3 - CONCEITOS DE *GOODWILL* RELACIONADOS COM A CAPACIDADE DE LUCRO

Monobe (1986:53) indica que os conceitos acima expresso é o mais abrangente sobre *goodwill*, englobando todos os tipos anteriormente abordados (*goodwill* adquirido e desenvolvido), os quais poderiam, segundo Yang (apud Monobe, 1986:53) serem assim agrupados, de acordo com as vantagens econômicas propiciadas:

- a) *goodwill dos consumidores ou decorrentes da clientela estabelecida;*
- b) *goodwill industrial ou resultante da lealdade e adaptabilidade dos empregados e*
- c) *goodwill financeiro ou decorrente das facilidades de obtenção de fundos.*

George T. Walter (apud Monobe 1986:53) relaciona o valor do *goodwill* à capacidade de lucro acima do normal.

Monobe (1986:53) relaciona estes fatores determinantes da capacidade de lucro da empresa:

1. *eficiência da administração nos seus diversos níveis e segmentos;*
2. *processos industriais;*
3. *propaganda e publicidade eficientes;*
4. *localização estratégica;*

5. *condições tributárias favoráveis;*
6. *boas relações trabalhistas;*
7. *conexões financeiras privilegiadas;*
8. *adequados treinamentos para empregados;*
9. *boas relações com a comunidade.*

Percebe-se que, embora a citação acima seja de 1986, coincide em alguns itens com o que Kieso & Weygandt também escreveram em 1998.

Aos itens relacionados por Monobe, deve-se considerar que de nada adianta aqueles fatores sem que a empresa apresente vantagem competitiva sustentável, ou seja, a empresa deve apresentar vantagens frente aos concorrentes e deve sustentar essa vantagem, fazendo que ela não prevaleça em alguns momentos e sim de forma infinita e sempre.

3.4 – COMPONENTES DO GOODWILL

Segundo Reilly e Schweih (1998:381), há três componentes principais do *goodwill*. Os componentes podem ser considerados como os fatores determinantes do *goodwill* ou as razões pelas quais o *goodwill* existe em certas circunstâncias.

O primeiro componente do *goodwill* é a existência de ativos no local prontos para uso pelo fato de todos os elementos de um empreendimento empresarial serem fisicamente e funcionalmente juntados para criar valor. Estes elementos incluem capital (por exemplo, equipamento), trabalho (por exemplo, empregados), e coordenação (por exemplo, administração), ou seja, a junção de todos os elementos de um empreendimento empresarial, como por exemplo, o uso de uma máquina por um funcionário treinado, coordenado por um supervisor, tudo devidamente ajustado, pode fazer que o empreendimento tenha sucesso, podendo fazer surgir o *goodwill*;

O segundo componente do *goodwill* é a existência de excesso de lucro econômico. Excesso de lucro é aquele nível de lucro gerado por um negócio que é maior que a quantia que seria considerada, aplicando-se uma taxa justa de retorno sobre todos os outros ativos tangíveis e intangíveis que são usados no negócio. O excesso de lucro econômico relaciona-se diretamente ao conceito de *goodwill*.

O terceiro componente de *goodwill* é a expectativa de eventos futuros que não são relacionados diretamente à operação atual do negócio. O *goodwill* pode ser criado pelas expectativas de investidores de dispêndios futuros de capital, fusões futuras e aquisições, produtos futuros ou serviços, e clientes futuros.

3.5 - CLASSIFICAÇÕES DO GOODWILL

Paton e Paton, Jr. (op cit Ornelas, 2001:128) classificam o “goodwill” em quatro grupos:

3.5.1 - “GOODWILL COMERCIAL - *Aquele que aparece em função dos seguintes fatores:*

- a) *serviços colaterais, como equipe cortês de vendedores, entregas convenientes, facilidades de crédito, dependências apropriadas para serviço de manutenção etc.;*
- b) *qualidade do produto em relação ao preço;*
- c) *atitude e hábito do consumidor como fruto de nome comercial e marca , tornados proeminentes em função de propaganda persistente*
- d) *Em casos especiais, a localização do estabelecimento e a qualidade e imagem do distribuidor.*

3.5.2 – GOODWILL INDUSTRIAL – *O que surge em função de altos salários, baixo “turnover” de empregados, oportunidades internas satisfatórias para acesso às posições hierárquicas superiores, serviço médico, sistema de segurança adequado etc., desde que tais fatores contribuam para a boa imagem da empresa e também para redução do custo unitário de produção (devido à eficiência de uma força de trabalho operando nessas condições). Dessa forma, um valor (goodwill) é adicionado à sociedade.*

3.5.3 – GOODWILL FINANCEIRO – *Aquele derivado da atitude de investidores, fontes de financiamento e de crédito (para capital em dinheiro, bens ou serviços). Existindo essas condições em caráter bastante favorável, possui a firma sólida situação para cumprir suas obrigações e manter sua imagem, ou, então, obter recursos financeiros que lhe permitam aquisições de matéria-prima ou mercadorias em melhores termos e preços.*

3.5.4 – GOODWILL POLÍTICO – *O obtido em função de boas relações com o Governo. Esse fator, segundo os autores citados, tem crescido em importância, o que parece ser verdade em muitos países. Reconhecem também a dificuldade de se efetuar essa própria classificação e admitem a quase impossibilidade prática de se atribuir o todo do goodwill a cada um dos fatores que o provocam.”*

3.5.5 – CLASSIFICAÇÕES DO GOODWILL SEGUNDO CONYNGTON

Conyngton (op cit Ornelas 2001:129) admite uma outra classificação:

3.5.5.1 - “GOODWILL COMERCIAL – *Aquele criado independentemente dos proprietários ou administradores da empresa, ou seja, o criado em função única e exclusivamente da firma como um todo. Abrangeria parte dos quatro grupos já citados anteriormente, englobando de cada um deles o que não recebeu influência pessoal dos proprietários ou gerentes.*

3.5.5.2 – GOODWILL PESSOAL – *Exatamente aquele que surge em função de uma ou várias pessoas que integram a empresa, sendo ela(s) proprietária(s) ou administradora(s). Corresponde, mais ou menos, ao complemento do goodwill Comercial.*

3.5.5.3 – GOODWILL PROFISSIONAL – *O desenvolvido por uma classe profissional (normalmente liberal) que acaba por criar uma imagem que a distingue o suficiente dentro da sociedade a fim de lhe propiciar condições de alta remuneração. Cita o caso dos médicos, advogados (no princípio do século passado principalmente), contadores (em alguns países) etc.*

3.5.5.4 - GOODWILL EVANESCENTE – *É o goodwill que tem uma vida muito limitada, pois as circunstâncias que o suportam são de curta duração, como é o caso característico de certos produtos que a moda cria; podem ser de qualquer natureza: jogos (como boliche, em alguns lugares), vestuário (botas, por exemplo), lugares públicos (boate) etc. (Note-se que a intenção do autor é a de separar o Comercial do Evanescente em função da duração do goodwill.)*

3.5.5.5 – GOODWILL DE NOME OU MARCA COMERCIAL – *Aquele que independe do produto, pois concorrentes o fabricam com as mesmas características, e que só pode ser ocasionado pela imagem do nome da empresa que o produz ou da marca sob o qual é comercializado.”*

Catlett e Olson (Op cit Ornelas 2001:130) mencionam os seguintes fatores como responsáveis pelo aparecimento do *goodwill*:

- *Administração superior;*
- *Organização ou gerente de vendas proeminente;*
- *Fraqueza na administração do competidor;*
- *Propaganda eficaz;*
- *Processos secretos de fabricação;*
- *Boas relações com os empregados;*
- *Crédito proeminente como resultado de uma sólida reputação;*
- *Excelente treinamento para os empregados;*
- *Alta posição perante a comunidade conseguida através de ações filantrópicas e participação em atividades cívicas por parte dos administradores da empresa.*
- *Desenvolvimento desfavorável nas operações do competidor*
- *Associações favoráveis com outra empresa;*
- *Localização estratégica;*
- *Descoberta de talentos ou recursos;*
- *Condições favoráveis com relação aos impostos; Legislação favorável.*

Reilly e Schweih (1998:382) também listam três categorias de circunstâncias na qual o *goodwill* entra em existência:

O primeiro tipo de *goodwill* é o institucional. Este é o *goodwill* que relaciona empreendimento empresarial industrial ou comercial. Este *goodwill* é o resultado das operações coletivas de um empreendimento empresarial.

O segundo tipo de *goodwill* é o *goodwill* de prática profissional. Como insinua o nome, este tipo de *goodwill* relaciona profissionais como por exemplo médicos, dentistas, advogados, contadores, e outras práticas profissionais.

O terceiro tipo de *goodwill* é o *goodwill* de celebridade. Como insinua o nome, este é o *goodwill* associado a um indivíduo famoso. Há três categorias de celebridades que desfrutam de tal *goodwill*: celebridades de jogos esportivos, celebridades de entretenimento, e celebridades de realização. Estas várias categorias de *goodwill* de celebridades são distintas pelos fatores que criaram o *goodwill*. Por exemplo, o *goodwill* de celebridade de esporte é criado por meio da coragem física. Aquela coragem que pode minguar com a idade do atleta. *Goodwill* de celebridade de entretenimento está relacionado com cantores, músicos, atores, e assim por diante. Este tipo de *goodwill* também relaciona a habilidade, e habilidade para muitos artistas podem aumentar com a idade e não diminuir. O componente de celebridades de realização inclui o *goodwill* de executivos, políticos, clero, ou de líderes organizacionais. O *goodwill* de uma

celebridade de realização relaciona freqüentemente à carreira ou outras realizações profissionais daquele indivíduo.

Pode-se notar que os fatores responsáveis pelo aparecimento do *goodwill* acima citados têm relação direta com as classificações também citadas anteriormente, assim dentre outros fatores e classificações um se inter-relaciona com o outro.

3.6 - GOODWILL NEGATIVO OU BADWILL

Segundo Monobe (1986:60), dadas as características já analisadas do *goodwill*, é possível a ocorrência de um valor negativo, nos casos em que o valor atual dos lucros futuros da empresa seja menor que o valor econômico dos seus ativos. Tratar-se-ia do chamado *goodwill* negativo ou *badwill*, não muito enfocado pelos autores.

Nessa situação, a empresa valeria mais pelos ativos que possui que pelas perspectivas de lucros futuros, aos seus proprietários seria mais vantajoso liquidar os ativos a vender a empresa, ao passo que para os compradores em potencial isso poderia significar um fator ponderável na aquisição, já que as condições desfavoráveis determinantes da situação da empresa podem ser sanáveis por uma nova administração, como muito comumente tem ocorrido.

Dessa forma, o *badwill* pode ser mensurado, tanto aquele que é desenvolvido na empresa, como o *badwill* resultante de negociação de empresas. O *badwill* que é desenvolvido na empresa é aquele que é apurado mesmo sem que a participação na empresa esteja sendo vendida e o *badwill*, resultante de negociação de empresas, ocorre quando se negocia uma empresa, vindo à tona, se o preço de compra for menor que a soma dos valores justos de mercado dos ativos líquidos da empresa que estiver sendo adquirida.

Com relação ao *badwill* desenvolvido na empresa, considerando-se o postulado da continuidade, a administração deve trabalhar a fim de reverter a situação. Já com relação ao *badwill* apurado em negociações de empresas, quando se tratar de venda total da participação, talvez a operação não deva ser concretizada, já que para o vendedor compensa mais liquidar a empresa do que vendê-la com prejuízo, provavelmente por isso o *badwill* não seja um assunto tão significativo como é o *goodwill*. O vendedor nas circunstâncias de liquidação da empresa deve verificar se na realização de todos os ativos, realmente ele vai alcançar o valor que justifique a não realização da operação de venda total da participação, já que na hora de vender seus ativos, o valor pode não ser aquele que era esperado, podendo ele ter prejuízo em se comparando com o operação de venda da participação.

CAPÍTULO IV

4 - FORMAS DE AVALIAÇÃO DO *GOODWILL*

A avaliação do *goodwill* pode ser feita sob dois aspectos:

- Avaliação do *goodwill* adquirido e
- Avaliação do *goodwill* desenvolvido.

A avaliação do *goodwill* adquirido não deixa dúvidas sobre sua mensuração, pois, sendo o *goodwill* adquirido, o valor pago pelo mercado que excede o valor líquido atual da empresa (Ativos menos Passivos), bastará para sua mensuração que o mercado esteja disposto a pagar algum valor pela empresa, valor esse que será confrontado com o valor líquido atual dessa empresa, ficando a diferença com a denominação *goodwill*.

O problema com relação à avaliação do *goodwill* surge quando é necessário mensurar o *goodwill* desenvolvido na empresa, já que os custos que contribuíram para a sua constituição foram, ao longo do, tempo registrados no resultado, tendo-se, então, nesses casos de avaliação do *goodwill* desenvolvido, necessidade de se utilizarem fórmulas que resultem em um valor, mesmo que seja um valor subjetivo.

Apresentam-se, a seguir, fórmulas de avaliação do *goodwill*, quando comprado e quando não comprado:

4.1 - FORMA DE AVALIAÇÃO DO GOODWILL, QUANDO COMPRADO

Quando o “*goodwill*” for adquirido, por meio da compra de participação societária de alguma empresa a Contabilidade deve reconhecer esse ativo, quando será registrado pelo seu valor histórico de aquisição.

Pelas regras americanas qualquer excesso do custo sobre o *fair value* dos ativos líquidos adquiridos deve ser reconhecido como *goodwill* e amortizado conforme normas do SFAS 142, emitido em junho de 2001.

Godoy (2001:87) ilustra em sua dissertação de mestrado um guia extraído da *APB Opinion 16 – Business Combinations* para se determinar o *fair value* dos ativos e passivos da empresa adquirida:

Quadro 3 - Guia para se determinar o Fair Value:

Tipos de Ativos ou Passivos da Empresa Adquirida	Fair Value
Títulos Negociáveis	Valor Corrente Líquido de realização
Recebíveis	Valor presente líquido determinado por uma taxa de juros corrente.
Estoques a) Produtos acabados b) Produtos em processo c) Matéria-prima	a) Valor corrente líquido de realização b) Valor corrente líquido de realização c) Custo corrente de reposição
Construções e Equipamentos a) Usados nas operações b) Para ser vendido c) Usado temporariamente nas operações	a) Custo corrente de reposição b) Valor realizável líquido c) Valor realizável líquido, reconhecida a expectativa de depreciação
Ativos Intangíveis Identificáveis	Valor de avaliação
Goodwill Reconhecido nos Livros	Ignorado
Terrenos, Recursos Naturais e Títulos sem Mercado de Negociação	Valor de avaliação
Passivos Exigíveis	Valor presente líquido determinado por uma taxa de juros corrente
Imposto de Renda Diferido	Ignorado
Contingências	Valor presente líquido. Os efeitos das contingências resolvidas depois da combinação, nos casos em que o montante difere do valor reconhecido na combinação, são lançados no resultado no período em que as contingências forem resolvidas.

Uma empresa, ao adquirir outra, total ou parcialmente, registrará como *goodwill* o excesso pago sobre os ativos líquidos da empresa adquirida (proporcionalmente à parte comprada).

Quando ambas as empresas continuam a existir separadamente após a transação, dando origem à consolidação dos relatórios contábeis, a Contabilidade tem tido por tradição adotar o Valor Histórico para o Patrimônio Líquido da adquirida, o Valor Histórico para o investimento no Ativo da adquirente e o aparecimento do *goodwill* apenas na consolidação.

Quando ambas se fundem, dando origem a uma nova firma ou à continuação apenas da adquirente, a Contabilidade tem enfatizado a necessidade de uma avaliação dos Ativos e Passivos Contábeis da empresa comprada pelos seus valores correntes. A Contabilidade tem procurado também incluir como Ativo apenas os elementos considerados “Tangíveis” e o excesso pago sobre os novos valores correntes aparece sob a rubrica “*goodwill*”.

4.1.1 – EXEMPLO DE AVALIAÇÃO DO GOODWILL QUANDO COMPRADO

Imagine-se que a empresa A adquira 90% das ações da empresa B por \$ 720.000,00. No momento anterior à transação, os Balanços das duas empresas estavam assim constituídos:

Quadro 4 – Exemplo de aquisição parcial de participação societária:

Ativo	EMPRESA “A”	EMPRESA “B”
Caixa	800.000	50.000
Estoques	900.000	300.000
Imobilizado	2.000.000	700.000
TOTAL	3.700.000	1.050.000

Passivo	EMPRESA “A”	EMPRESA “B”
Contas a Pagar	600.000	450.000
Patrimônio Líquido		
Capital	3.000.000	400.000
Lucros Retidos	100.000	200.000
TOTAL	3.700.000	1.050.000

Como o Patrimônio Líquido da empresa B, que representa o valor de seus ativos líquidos, apresenta o valor contábil de \$ 600.000,00, 90% dos quais foi comprado por \$ 720.000,00, temos o seguinte cálculo do “goodwill”:

Valor Pago menos 90% do valor do Patrimônio Líquido (a parte adquirida)
 $= \$ 720.000,00 - 0,90 \times \$ 600.000,00 = \$ 180.000,00$, o valor a aparecer na consolidação dos Balanços como *goodwill*, imediatamente após a transação.

Para efeitos do Balanço Patrimonial das empresas “A” e “B”, a divulgação deve ser feita de forma consolidada, ficando, então, depois de efetivada a transação, o seguinte Balanço Patrimonial consolidado das empresas “A” e “B”:

Quadro 5 – Exemplo de consolidação de balanços na aquisição parcial de participação societária:

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Caixa	130.000	Contas a Pagar	1.050.000
Estoques	1.200.000	Participação da Minoria	60.000
Imobilizado	2.700.000	Capital	3.000.000
<i>Goodwill</i>	180.000	Lucros Retidos	100.000
TOTAL	4.210.000	TOTAL	4.210.000

Na Consolidação dos Balanços das empresas “A” e “B” os saldos se compõem-se da seguinte forma:

Caixa:

Saldo inicial do Balanço da empresa “A”	\$ 800.000,
(-) Pagamento da aquisição.....	\$ 720.000,
+ Saldo da empresa “B”	<u>\$ 50.000,</u>
= Saldo Consolidado.....	\$ 130.000,

Estoque:

Simple soma dos saldos do Balanço das empresas "A" e "B". (\$ 900.000 + \$ 300.000).

Imobilizado:

Simple soma dos saldos do Balanço das empresas "A" e "B". (\$ 2.000.000 + \$ 700.000).

Goodwill:

Valor pago pela participação, menos 90% do Patrimônio Líquido da empresa "B". (\$ 720.000, - \$ 540.000,)

Contas a pagar:

Simple soma dos balanços da empresa "A" e "B". (\$ 600.000 + \$ 450.000).

Participação dos Minoritários:

Corresponde a 10% do saldo inicial do Patrimônio Líquido da Empresa "B", representa a parte não adquirida pela Empresa "A":

Capital.....	\$ 400.000,
Lucros Retidos.....	<u>\$ 200.000,</u>
Total do P.L. da Empresa "B".....	\$ 600.000,
Participação dos Minoritários (10%)..	\$ 60.000

Capital e Lucros Retidos:

Valores constantes do Balanço da empresa "A".

Caso a empresa "A" tivesse adquirido a totalidade da participação na empresa "B", mas, após uma avaliação objetiva dos elementos do Balanço da empresa "B", se chegasse à conclusão de que estes elementos correspondem aos Valores Correntes, com exceção de: a) Estoques, valendo \$ 350.000,00; e b) Imobilizado, valendo \$ 800.000,00, e a transação tivesse sido efetuada por \$ 800.000,00 (90% dos quais corresponde aos \$ 720.000,00), o valor registrado como "*goodwill*" seria:

Patrimônio Líquido de B:

Valor atual dos Ativos.....	\$ 1.200.000, (Caixa de \$ 50.000 +
	Estoques de \$ 350.000, +
	Imobilizado de \$ 800.000,)
(-) Contas a Pagar.....	<u>\$ 450.000,</u>
= Patrimônio Líquido de	\$ 750.000,

Goodwill :

Valor pago pela participação.....	\$ 800.000,
(-) Valor do Patrimônio Líquido de B....	<u>\$ 750.000,</u>
= Valor do Goodwill.....	\$ 50.000,

Também para efeitos do Balanço Patrimonial das empresas “A” e “B”, a divulgação deveria ser feita de forma consolidada, ficando, então, depois de efetivada a transação, o seguinte Balanço Patrimonial consolidado das empresas “A” e “B”:

Quadro 6 – Exemplo de consolidação de balanços na aquisição total de participação societária:

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Caixa	50.000	Contas a Pagar	1.050.000
Estoques	1.250.000	Capital	3.000.000
Imobilizado	2.800.000	Lucros Retidos	100.000
<i>Goodwill</i>	50.000		
TOTAL	4.150.000	TOTAL	4.150.000

Na Consolidação dos Balanços das empresas “A” e “B”, quando da aquisição total, os saldos se comporiam da seguinte forma:

Caixa:

Saldo inicial do Balanço da empresa "A".....	\$ 800.000,
(-) Pagamento da aquisição.....	\$ 800.000,
+ Saldo da empresa "B"	<u>\$ 50.000,</u>
= Saldo Consolidado.....	\$ 50.000,

Estoque:

Saldo da Empresa "A"	\$ 900.000,
+ Saldo Avaliado da Empresa "B"	<u>\$ 350.000,</u>
= Saldo Consolidado.....	\$ 1.250.000,

Imobilizado:

Saldo da Empresa "A"	\$ 2.000.000,
+ Saldo Avaliado da Empresa "B"	<u>\$ 800.000,</u>
= Saldo Consolidado.....	\$ 2.800.000,

Goodwill:

Valor pago pela participação, menos o valor do Patrimônio Líquido Avaliado da empresa "B". (\$ 800.000, - \$ 750.000,).

Contas a pagar:

Simple soma dos balanços das empresas “A” e “B”. (\$ 600.000 + \$ 450.000,).

Capital e Lucros Retidos:

Valores constantes do balanço da empresa “A”.

No caso da aquisição total, caso não houvesse a avaliação pelo Valor Corrente, o *goodwill* apareceria com \$ 200.000,00 (\$ 800.000,00 - \$ 600.000,00).

Nenhuma dessas soluções é satisfatória, já que o registro contábil do *goodwill*, apenas quando da sua aquisição, representa uma porção apenas do todo, sem indicação de qual a porcentagem a que se refere. Mesmo com a avaliação pelo Custo Corrente, a situação não melhora muito, pois os ativos que já pertenciam à empresa “A” continuam avaliados pelo Custo Histórico, e o *goodwill* considerado corresponde unicamente àquele pago quando da aquisição de B, nada informando sobre o de A.

Note-se que nos exemplos anteriores, o que realmente pode ser considerado como *goodwill* desenvolvido é, no primeiro caso (aquisição parcial), o valor de \$ 45.000, e, no segundo caso (aquisição total), o valor que realmente foi apurado de \$ 50.000, já que \$ 135.000, no primeiro caso, foi pago em virtude de o valor atual de mercado dos Estoques e do Imobilizado da empresa “B”, ser

\$ 150.000, superior ao que está registrado em sua Contabilidade (\$ 150.000, x 90%).

No primeiro caso, o valor de \$ 45.000 justifica-se pelos seguintes cálculos:

Patrimônio Líquido de B:

Valor atual dos Ativos..... \$ 1.200.000, (Caixa de \$ 50.000, +
Estoques de \$ 350.000, +
 Imobilizado de \$ 800.000,)

(-) Contas a Pagar..... \$ 450.000,

= Patrimônio Líquido de.....\$ 750.000,

Goodwill:

Valor pago pela participação.....\$ 720.000,

(-) Valor do Patrimônio Líquido de B

adquirido (750.000, x 90%)..... \$ 675.000,

= Valor do *Goodwill*.....\$ 45.000,

4.1.2 - OUTRO EXEMPLO DE AVALIAÇÃO DO *GOODWILL*, QUANDO COMPRADO

A IOB (1985:173) apresenta um exemplo de cálculo do *goodwill* adquirido, utilizando-se da terminologia Fundo de Comércio que ora adaptamos, conforme se segue:

Suponha-se que o Patrimônio Líquido da empresa Cia. Avaliada S.A., conforme obtido de seu Balanço Patrimonial em 31-12-2001, seja de \$ 1.841.746,40, conforme vai a seguir discriminado:

Quadro 7 – Balanço Patrimonial da Cia. Avaliada antes de se considerarem os valores líquidos do Ativo a valor presente:

Cia. Avaliada S.A		
Balanço Patrimonial em 30-09-2001		
ATIVO CIRCULANTE		
Disponibilidades	46.540,00	
Clientes	707.200,00	
(-) Duplicatas Descontadas	(241.800,00)	
(-) Provisão para Deved. Duvidosos	(20.800,00)	
Aplicações Financeiras	199.992,00	
Estoques	1.230.268,00	
Despesas Antecipadas	67.600,00	1.989.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Aplicações Financeiras	291.200,00	
Empréstimos à Eletrobrás	169.520,00	460.720,00
ATIVO PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Participações Societárias	28.080,00	
IMOBILIZADO		
Custo Corrigido	1.697.280,00	
(-) Depreciação Acumulada	(355.160,00)	
DIFERIDO		
Despesas Pré-operacionais	166.400,00	1.536.600,00
ATIVO TOTAL		3.986.320,00

PASSIVO CIRCULANTE		
Empréstimos Bancários	187.200,00	
Fornecedores	882.024,00	
Provisão para Imposto de Renda	217.453,60	
Contas a Pagar	189.696,00	1.476.373,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos Bancários	668.200,00	668.200,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital	780.000,00	
Reservas de Capital	327.600,00	
Reservas de Lucros	734.146,40	1.841.746,40
PASSIVO TOTAL		3.986.320,00

Suponha-se, agora, que essa empresa seja vendida e seus proprietários consigam uma negociação por \$ 3.000.000,00, sendo sessenta por cento à vista e quarenta por cento em 120 dias. Pode-se dizer que quem a comprou pagou um *goodwill* de \$ 1.158.253,60? (valor pago de \$ 3.000.000,00 menos o Patrimônio Líquido contábil de \$ 1.841.746,40)

Conforme visto anteriormente, destaca-se a definição de *goodwill* segundo Ross, Westerfield & Jaffe (1995:591), os quais definem *goodwill* como a diferença entre o preço de compra e a soma dos valores justos de mercado dos diversos ativos adquiridos. Não se pode, portanto, simplesmente levantar um Balanço Patrimonial com valores históricos apurando-se o valor do patrimônio líquido da empresa e cruzando este valor com o valor ofertado pela empresa para se encontrar o valor do *goodwill*, pois não é esse o conceito genuíno de *goodwill*. Antes de mais nada, é necessário que se faça uma série de cálculos, conforme vão estes discriminados abaixo:

A) O cálculo do valor atual (presente) de negociação do Patrimônio

Líquido:

Em primeiro lugar, o valor de negociação do Patrimônio Líquido da Cia. Avaliada S.A. é para pagamento parcelado, e o importante para um cálculo de *goodwill* é que todos os valores estejam em moeda com uma mesma capacidade aquisitiva. Assim, é necessário que se traga o valor de \$

3.000.000,00, com quarenta por cento a ser pago em quatro meses a valor presente, e supondo-se uma taxa de juros de 3% a.m., obtém-se:

$$\begin{aligned} \$1.800.000,00 + \frac{\$1.200.000,00}{(1 + 0,03)^4} &= \$1.800.000,00 + \$1.066.184,00 = \$2.866.184,00 \end{aligned}$$

Dizendo de outro modo, o valor a ser pago daqui a quatro meses, ao juro de 3% a.m., corresponde a um valor de \$ 1.066.184,00 (\$ 2.866.184, - \$ 1.800.000), pago hoje. Com a soma da parcela à vista, tem-se o valor presente da negociação de \$ 2.866.184,00.

B) O cálculo do Patrimônio Líquido com cada item seu a preço de mercado:

Também não se pode, ainda, comparar esses \$ 2.866.184,00 com o Patrimônio Líquido contábil de \$ 1.841.746,40 e dizer-se que o *goodwill* seja de \$ 1.024.437,60. É preciso que, antes, se determine qual o Patrimônio Líquido da Cia Avaliada S.A. com seus ativos e passivos avaliados, individualmente, a seus valores justos de mercado.

Suponham-se as seguintes informações:

Disponibilidades – Representam o seu próprio valor corrente.

Clientes - O valor líquido contábil, após a dedução das duplicatas descontadas e provisão para devedores duvidosos é de \$ 444.600,00. O valor presente dessa rubrica e o quanto se conseguiria pelo recebimento dessa carteira encontra-se demonstrado abaixo:

Caso se admita que, em média, esses valores a receber estão com um prazo médio de recebimento de 30 dias, e aceitando-se utilização daquela mesma taxa de desconto de 3% a.m., pode-se deduzir dos valores a receber aqueles já descontados, obtendo-se um saldo de \$ 465.400,00. O valor presente desse montante é de \$ 451.844,00, conforme demonstrado abaixo:

$$\frac{\$ 465.400,00}{(1+0,03)} = \$ 451.844,00$$

Falta agora diminuir desse montante, também a valor presente, a parcela considerada como não recebível. Admita-se que, neste caso, a provisão constituída de \$ 20.800,00 tenha sido calculada com base em perdas médias que efetivamente a empresa teve, e que não há nenhuma expectativa ou indicação de que se deixará de receber qualquer valor além daquela média já provisionada. Assim, pode-se tomar como valor de mercado da carteira de clientes, em 31-12-2001, \$ 431.044,00 (\$ 451.844, - \$ 20.800,).

Aplicações Financeiras - Tanto as de curto prazo como as de longo prazo indicam valores correntes atualizados e, portanto, não requerem nenhum ajuste para se trazer a valor corrente.

Estoques - Estão avaliados contabilmente em \$ 1.230.268,00, mas o valor de sua reposição é de \$ 1.500.000,00, já considerado o que se gastaria de transporte para trazê-los e colocá-los em condições de negociação.

(Talvez não seja válido considerar para os estoques o valor de venda, já que o processo de venda proporcionará um valor maior, mas esse lucro será gerado futuramente; o melhor é considerar o quanto seria pago pela compradora, se fosse adquirir esses estoques agora. O que se pode e se deve fazer é, no caso de estoques feitos sob encomenda, ou com prazo ou dificuldade em sua obtenção, adicionar-se ao custo de reposição o custo do prazo que haveria até que se conseguisse obtê-lo. Admita-se que, neste caso, sejam produtos facilmente obteníveis, e, por isso, considera-se como representativo do valor de mercado, para essa negociação, o quanto haveria de desembolso, se eles fossem adquiridos agora, adicionando-se o quanto também se gastaria para trazê-los e colocá-los em condições de serem negociados. Assim, o valor de mercado dos estoques é tomado em \$ 1.500.000,00).

Despesas Antecipadas – Admita-se que, desses \$ 67.600,00, \$ 15.000,00 sejam constantes de despesas de descontos de duplicatas a serem apropriadas e \$ 52.600,00 de prêmios de seguros a apropriar. Aquela primeira parcela deve simplesmente ser esquecida já que não representa um ativo genuíno, já que o que interessa nesse assunto é o valor presente líquido da carteira recebível (eliminando-se, como já foi feito, a parcela exata do que já foi descontado). Quanto aos prêmios de seguro, suponhamos que se considerem \$

52.600,00 como válidos para representar o valor de mercado, porque são prêmios relativos a contratos feitos há pouquíssimo tempo. Logo, o valor de mercado dessas despesas ficará restrito a \$ 52.600,00.

Empréstimos á Eletrobrás - Por se tratar de valor que provavelmente será recebido em ações daquela empresa, cuja cotação está em 15% do seu valor patrimonial, atribui-se o valor de mercado aos \$ 169.520,00 de apenas 15% desse montante: $15\% \text{ de } \$ 169.520,00 = \$ 25.428,00$.

Participações societárias - Tratando-se de participações por incentivos fiscais em empresas sobre as quais quase nada se conhece, atribui-se-lhes um valor de mercado nulo.

Imobilizado - Uma análise do valor de mercado de todo o imobilizado da Cia. Avaliada S.A. conclui ser esse mercado em torno de \$ 1.820.000,00 e este então passa a ser o valor utilizado no cálculo.

Diferido - Não há também valor de mercado para esse item.

Empréstimos bancários - Tanto os empréstimos de curto como os de longo prazo estão totalmente atualizados, e seus valores presentes são exatamente os que se encontram contabilizados.

Fornecedores - Em média, essas dívidas vencerão dentro de 60 dias. E chega-se à conclusão de que, com um desconto de 2,5% a.m., se consiga efetuar o pagamento integral à vista. Assim, o valor presente é de:

$$\frac{882.024,00}{(1+0,025)^2} = \$ 839.523,00$$

$$(1+0,025)^2$$

Provisão p/ Imposto de Renda - Considera-se como sem alteração para o cálculo do *GOODWILL*

Contas a Pagar – Consideremos que se trate de contas a serem liquidadas logo na primeira quinzena do mês consecutivo, considera-se, então, o valor contábil como representativo do valor de mercado.

Dessa forma, tem-se que, com cada item individualmente avaliado a preços de mercado, o Patrimônio Líquido passa a ser de \$ 2.264.731,40, conforme Balanço Patrimonial a seguir:

Quadro 8 – Balanço Patrimonial da Cia. Avaliada, considerando-se os valores líquidos do Ativo a valor presente:

Cia. Avaliada S.A				
Balanço Patrimonial ajustado a valor presente em 30-09-2001				
COMPONENTES PATRIMONIAIS	SALDOS INICIAIS	AJUSTES		SALDOS AJUSTADOS
		DÉBITO	CRÉDITO	
ATIVO CIRCULANTE	1.989.000,00	532.332,00	291.156,00	2.230.176,00
Disponibilidades	46.540,00	-	-	46.540,00
Clientes	707.200,00		276.156,00	431.044,00
(-) Duplicatas Descontadas	(241.800,00)	241.800,00	-	-
(-) Provisão para Deved. Duvidosos	(20.800,00)	20.800,00	-	-
Aplicações Financeiras	199.992,00	-	-	199.992,00
Estoques	1.230.268,00	269.732,00		1.500.000,00
Despesas Antecipadas	67.600,00		15.000,00	52.600,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	460.720,00	-	144.092,00	316.628,00
Aplicações Financeiras	291.200,00			291.200,00
Empréstimos à Eletrobrás	169.520,00		144.092,00	25.428,00
ATIVO PERMANENTE	1.536.600,00	833.040,00	1.891.760,00	1.820.000,00
INVESTIMENTOS				
Participações Societárias	28.080,00		28.080,00	-
IMOBILIZADO				
Custo Corrigido	1.697.280,00		1.697.280,00	-
(-) Depreciação Acumulada	(355.160,00)	355.160,00		-
Imobilizado Líquido	1.342.120,00	477.880,00		1.820.000,00
DIFERIDO				
Despesas Pré-operacionais	166.400,00		166.400,00	-
ATIVO TOTAL	3.986.320,00	1.365.372,00	2.327.008,00	4.366.804,00
PASSIVO CIRCULANTE	1.476.373,60	42.501,00	-	1.433.872,60
Empréstimos Bancários	187.200,00	-	-	187.200,00
Fornecedores	882.024,00	42.501,00	-	839.523,00
Provisão para Imposto de Renda	217.453,60	-	-	217.453,60
Contas a Pagar	189.696,00	-	-	189.696,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	668.200,00	-	-	668.200,00
Empréstimos Bancários	668.200,00	-	-	668.200,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.841.746,40	629.728,00	1.052.713,00	2.264.731,40
Capital	780.000,00	-	-	780.000,00
Reservas de Capital	327.600,00	-	-	327.600,00
Reservas de Lucros	734.146,40	-	-	734.146,40
Resultado dos Ajustes	-	629.728,00	1.052.713,00	422.985,00
PASSIVO TOTAL	3.986.320,00	672.229,00	1.052.713,00	4.366.804,00

Observa-se que o Patrimônio Líquido da Cia. Avaliada S.A., com todos os seus elementos componentes avaliados, individualmente, segundo seus respectivos preços de mercado, é de \$ 2.264.731,40.

Significa que, caso a empresa liquidasse, de forma ordenada, seus ativos segundo esses valores, e liquidasse suas dívidas, apuraria aproximadamente esse valor como sobra líquida. Pode-se afirmar de uma forma mais correta que esse é o valor que precisaria ser investido para se constituir essa firma e deixá-la com esses ativos e passivos, e, para a apuração do valor do *goodwill*, esse Patrimônio Líquido apurado, é a base de confrontação com o valor que o mercado está disposto a pagar pela empresa.

C) Cálculo do *goodwill*

Goodwill é o que vale a empresa acima do que valem seus elementos avaliados individualmente a preços correntes. Assim, ele é de:

$$\text{\$ 2.866.184,00} - \text{\$ 2.264.731,40} = \text{\$ 601.452,60}$$

Esse é o quanto se pagou a mais para adquirir a Cia. Avaliada S.A., além do que vale efetivamente, de forma individual, cada um dos seus ativos e passivos.

Esses \$ 601.452,60 representam, assim, o “algo mais” da Cia. Avaliada S.A., ou seja, representam o quanto a empresa vale acima da soma individual de cada um dos seus ativos e passivos.

Não se deve nunca confundir o valor do *goodwill* com a diferença entre o valor de negociação e o Patrimônio Líquido contábil, chamado de ágio, porque o verdadeiro *goodwill* é o que se paga acima do que vale individualmente cada item.

No Brasil, o termo *goodwill*, como anteriormente aqui se comentou, não é na prática utilizado. A terminologia que se utiliza é justamente o ágio, o qual é computado simplesmente por meio da diferença entre o valor pago e o valor contábil do investimento. No Capítulo VII, aborda-se com maior profundidade a questão do ágio no Brasil.

4.2 - FORMAS DE AVALIAÇÃO DO GOODWILL, QUANDO NÃO COMPRADO

A Contabilidade, tem-se recusado a aceitar o registro do “*goodwill*”, quando este não é adquirido dentro das condições anteriormente citadas, isto é, por uma soma relevante em determinado instante. Vários autores, entretanto, tem preconizado diversos métodos para a sua mensuração e mesmo sugerido sua menção pelo menos através de uma Nota a acompanhar os Relatórios Contábeis.

Monobe (1986:66) cita em sua obra algumas formas de avaliação do *goodwill*, conforme segue:

4.2.1 – ALGUNS MÉTODOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DE EMPRESAS

4.2.1.1 – AVALIAÇÃO BASEADA NO LUCRO LÍQUIDO E FATOR MULTIPLICATIVO

Entre os preconizadores mais antigos dessa forma de avaliação estavam Francis More, Lawrence R. Dicksee, Edwin Guthrie e o Método de Nova Iorque, cujas formulações pouco diferiam entre si, conforme exemplos numéricos apresentados por Carsberg (apud Monobe, 1986:79), alguns dos quais vão transcritos a seguir:

A - LAWRENCE R. DICKSEE

Lucro Líquido		23.500,
(-) Remuneração da Administração	500,	
Juros sobre Capital Imobilizado em		
Ativos Tangíveis: 8% a.a. de 100.000	<u>8.000,</u>	<u>8.500,</u>
(=) Lucro Líquido Ajustado		15.000,
(x) Fator Multiplicativo de acordo com cada caso		<u>4</u>
(=) Valor do <i>Goodwill</i>		60.000,

Algebricamente, a formulação poderia ser expressa como se segue:

$$G = (LL - RA - i.AT) . F$$

onde: G - Valor do *Goodwill*

LL-Lucro Líquido

RA-Remuneração da Administração

i - Taxa de Juros Aplicáveis ao Capital Imobilizado em Ativos
Tangíveis

F - Fator Multiplicativo para Obtenção do *Goodwill*

AT – Ativo Total

O exemplo numérico e algébrico de Dicksee, mencionado por Monobe (1986:66), resulta em um valor de *goodwill* bastante subjetivo, mesmo se ajustando o lucro líquido da empresa com à exclusão da remuneração aos acionistas e dos juros sobre o capital imobilizado investido, reduzindo-se, em conseqüência, a base de aplicação do fator multiplicativo, fator este (4) que não se pode considerar como uma base ideal, já que o fator pode variar de uma empresa para outra, mesmo sendo ambas da mesma atividade econômica. Tal fator multiplicativo pode funcionar melhor, conforme Wernke e Lembeck (2000:82), em pequenas empresas, quando a própria experiência de quem negocia com esse tipo de empresa serve de base para o estabelecimento de fatores multiplicativos, e as margens de lucro praticadas são bastante

homogêneas de empresa para empresa e largamente conhecidas pelos proprietários.

B - MÉTODO DE NOVA IORQUE:

Lucro Líquido (média 5 anos)		20.500,
(-) Remuneração da Administração	500,	
Juros sobre Capital Imobilizado em		
Ativos Tangíveis: 6% a.a. de 100.000	<u>6.000,</u>	<u>6.500,</u>
(=) Lucro Líquido Ajustado.....		14.000,
(X) Fator Multiplicativo de acordo com cada caso		<u>4</u>
(=) Valor do <i>Goodwill</i>		56.000,

No método de Nova Iorque, o exemplo numérico citado por Monobe (1986:67) é idêntico ao método de Dicksee, exceto pelo fato de o lucro líquido considerado ser a média dos últimos cinco anos, o que parece de melhor senso, já que ao se avaliar o futuro tem-se que se embasar em algo, sendo este algo o passado e o presente, e não simplesmente tomar-se por base o último valor disponível.

4.2.1.2 – MÉTODO DE HATFIELD

Conforme Monobe (1986:67), Hatfield foi o precursor do método residual atualmente aplicado, tendo introduzido à época uma inovação nos métodos de

avaliação do *goodwill*. Ainda, de acordo com as ilustrações numéricas de Carberg (opus cit Monobe, 1986:67), sua avaliação consistia em:

Lucro Líquido	23.500,
(-) Remuneração da Administração	<u>500,</u>
Lucro Ajustado	23.000,
Valor do Negócio (capitalização de 23.000 a 15% a.a.)	153.333
(-) Valor Contábil dos Ativos Tangíveis	<u>100.000</u>
(=) Valor do <i>Goodwill</i> , correspondente ao resíduo	53.333,

A expressão algébrica poderia assim ser representada:

$$G = \frac{LL - RA}{j} - AT$$

onde:

LL - Lucro Líquido

RA - Remuneração da Administração

AT - Ativos Tangíveis

j - Taxa de Capitalização dos Lucros

Pode-se notar que este método difere bastante dos anteriores apresentados, porque o fator multiplicativo, neste caso, é abandonado e tomado por base também o lucro, só que para se apurar o valor total do negócio. Este método, embora diferente na sua formulação, parte do lucro ajustado, fazendo sua capitalização, para se apurar o valor do negócio como um todo, que, neste

caso, seria o valor total da empresa mesmo com o *goodwill*, sendo necessário então, para se apurar o valor do *goodwill* separadamente, a dedução do valor dos Ativos Tangíveis.

Pelos três métodos aqui citados, podemos fazer uma comparação e concluir, considerando o alto grau de subjetividade nos métodos, que a sua aplicação resulta em valores aproximados:

Quadro 9 – Comparativo dos métodos de Dicksee, Nova Iorque e Hatfield, para avaliação do *goodwill* desenvolvido:

MÉTODOS	VALOR DO <i>GOODWILL</i> APURADO
Método de Dicksee	60.000,00
Método de Nova Iorque	56.000,00
Método de Hatfield	53.333,00

Não foram discutidos todos os métodos existentes porque não é esse o objetivo, apenas alguns métodos utilizados foram apresentados.

CAPÍTULO V

5 - CONCEITO DE *GOODWILL* COM RELAÇÃO À CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE LUCROS ACIMA DO NORMAL

Conforme o boletim IOB n. 15 de Temática Contábil e Balanços (1985:169), *“tanto autores brasileiros quanto norte-americanos, europeus e outros descrevem o goodwill como sendo o “algo mais de uma empresa.”*

Esse algo mais refere-se à diferença denominada *goodwill* entre o valor pago pelo mercado que excede o valor líquido atual da empresa (Ativos menos Passivos).

Ainda, no mesmo boletim, é feito o seguinte comentário: *“De onde vem esse “algo mais”? Trata-se do seguinte: uma empresa tem um valor contábil, mas este pode estar preso aos princípios tradicionais de custo de aquisição e outros; tem um outro valor, quando cada ativo e passivo é mensurado a seu preço corrente de mercado, mas esta soma algébrica representa o saldo líquido de um amontoado de itens. Mas, no fundo, o que realmente vale em uma empresa não é pela soma individual de seus elementos patrimoniais, mas sim pelo que ela é capaz de produzir de lucros.*

Ou seja, o verdadeiro valor econômico de uma empresa é aquele que diz respeito à sua capacidade de geração de lucros. Mas, se uma empresa gera lucros em níveis absolutamente normais e razoáveis, quem estaria disposto a pagar por ela mais do que se gastaria para montá-la?”

A resposta poderia ser delineada da seguinte forma: sempre haverá alguém disposto a pagar aquele *goodwill* por uma empresa como um todo, desde que essa empresa possa produzir lucros acima do nível normal num horizonte previsível de tempo. Caso contrário ninguém pagará por ela mais do que o valor de mercado de seus componentes patrimoniais individuais.

O exemplo apresentado no capítulo anterior onde se ajustou o valor patrimonial da Cia. Avaliada S.A. a seu preço corrente de mercado de \$ 2.264.731,40, apurando-se um valor de *goodwill* de \$ 601.452,60 ilustra bem essa posição. Conclui-se que a capacidade de produção de lucros futuros da Cia. Avaliada S.A. encontra-se refletida por aquele valor de *goodwill* apurado.

No caso da Cia. Avaliada S.A, demonstrado no capítulo anterior, se a empresa for capaz de produzir lucros absolutamente normais e num nível apenas comum, quem estaria disposto a pagar por ela mais do que o seu Patrimônio Líquido avaliado com base nos valores de mercado atribuíveis individualmente a cada ativo e passivo? O Patrimônio Líquido contábil da Companhia analisada é de \$ 1.841.746,40. Efetuando-se, porém, o cálculo com cada item avaliado a preços correntes, tem-se que são necessários \$ 2.264.731,40 para se compor esse mesmo patrimônio a preços correntes.

Assim, se ela só dá lucros normais, quem pagaria por ela mais do que esses \$ 2.264.731,40? Neste caso, se o valor da negociação for superior a este último valor, teria o comprador racionalmente optado por constituir uma nova empresa.

Se ela for capaz, porém, de produzir lucros acima do normal, então poderá haver alguém disposto a pagar por ela mais do que esse valor de mercado de seus elementos individuais.

E isso vai ocorrer se tal empresa tiver um nome, uma marca, uma qualidade que diferencie seus produtos de outros similares, um posto de vendas, uma equipe de venda, uma equipe técnica de produção, tradição ou qualquer outra razão que faça que ela seja efetivamente capaz de produzir esses lucros acima do normal.

Logo, *goodwill* é o valor econômico do Patrimônio Líquido de uma empresa na parte que ele supera seus ativos e passivos avaliados individualmente a preços de mercado, e isso só ocorre quando ela possui algo intangível que lhe proporciona a condição de ser capaz de gerar lucros acima do normal.

Voltando ao exemplo anterior, pode-se agora colocar em questão: o *goodwill* é mesmo, para essa empresa, de \$ 601.452,60? Na verdade, trata-se esse valor do quanto foi pago pelo seu *goodwill*. Pode até ser o caso de, para o comprador, esse *goodwill* valer mais do que isso, mas no processo de

negociação talvez tenha acabado por conseguir pagar apenas esse montante, ou pode mesmo ser o máximo que, no seu julgamento, ele vale.

Ora, se alguém pagou pelo Patrimônio Líquido da Cia. Avaliada S.A. mais do que se gastaria para montá-la, é porque está convicto de que essa empresa tem condições de produzir mais lucros do que outra empresa igual conseguiria e, somente nestas circunstâncias, é que o *goodwill* pode ser configurado.

5.1 - LUCRO NORMAL

Pode-se definir lucro normal como aquele obtido pela empresa, dentro das condições normais de algum segmento da economia.

Godoy (2000:89) define resultado normal da seguinte maneira: “é o *produto da taxa de retorno dos ativos da atividade apropriada e o fair market value dos ativos da empresa adquirida, não incluindo o goodwill*”.

A ilustração abaixo esclarece o cálculo dos retornos acima dos resultados normais:

Quadro 10 – Exemplo de cálculo de resultado acima do normal:

CÁLCULO DO RESULTADO ACIMA DO NORMAL	
Expectativa Média de Resultados Futuros	150.000
Menos Retorno Normal dos Ativos:	
Valor de Mercado dos Ativos Líquidos Identificáveis	1.200.000
Taxa de Retorno Normal da Indústria	<u>10%</u>
Retorno Normal dos Ativos	<u>120.000</u>
Expectativa de Lucros Anuais Superiores aos Lucros Normais	<u>30.000</u>

Conforme o boletim IOB (1985:169), não há consenso sobre o que é lucro normal, já que ele pode ser diferente para cada setor da economia, já que os riscos podem variar enormemente de ramo para ramo. Dessa forma, se o normal para uma empresa de energia elétrica é obter um retorno de 8% sobre o seu Patrimônio Líquido (lucro líquido dividido pelo Patrimônio Líquido investido para se ganhá-lo), e ela possui uma condição de mercado que assegure este retorno por meio de uma tarifa que lhe assegure essa rentabilidade, o mesmo pode não acontecer para uma empresa comercial qualquer.

O investidor que investe em uma empresa de energia elétrica, com todas as garantias acima mencionadas, satisfazendo-se com 8% de retorno, poderia não se satisfazer com a mesma taxa, caso fosse investir em outro segmento da economia, se o risco neste caso fosse maior. Caso fosse feito o investimento, o

investidor exigiria, então, uma remuneração maior para aceitar entrar naquele ramo.

Assim, o lucro normal a ser considerado é dependente do nível de risco de cada segmento econômico.

De qualquer maneira, podem-se estabelecer alguns parâmetros. Por exemplo: hoje, no Brasil, não há quem investisse num negócio comercial, industrial ou de serviços para ganhar menos do que 6% ao ano, que é o que se ganharia aplicando numa caderneta de poupança. Talvez seja o caso de se considerar que o lucro normal de uma empresa seja aquele que represente, pelo menos, ao redor de 8 a 10% ao ano de retorno real sobre o Patrimônio Líquido investido, que é um percentual considerado razoável, tendo em vista o rendimento que se pode obter aplicando o mesmo valor em uma caderneta de poupança, e melhor, sem que se faça esforço algum!

Não é só o fato de a empresa ter apresentado bons lucros, excedentes até ao normal, no passado, que faz que esta empresa tenha *goodwill*. É necessário que haja crença na existência desses lucros no futuro caso se considere que a empresa vá manter, no mínimo, a mesma estrutura organizacional de quando foi adquirida.

A quantificação desses lucros futuros, porém, depende do julgamento das pessoas. Muitas vezes, calcula-se o “Aviamento”² com base nos lucros passados, mas somente quando se acredita que eles continuarão a existir no futuro.

Por depender o *goodwill* desses lucros futuros é que o seu valor acaba sendo variável dependendo de quem o avalia. Afinal, conforme as expectativas de cada um quanto à economia como um todo, quanto ao desempenho dessa empresa e do seu ramo no futuro, quanto às condições de funcionamento dessa empresa e outros fatores, podem fazer que os cálculos de cada um sejam diferentes.

No próximo tópico, abordar-se-á com maior substância uma forma prática da questão dos lucros futuros.

5.2 - VALOR PRESENTE DOS LUCROS FUTUROS

Considerando que uma empresa possa possuir o *goodwill* em função de maior capacidade de geração de lucros futuros, faz-se necessário para sua avaliação a identificação, mesmo que de forma subjetiva, dos lucros que a empresa irá continuar proporcionando. Uma vez identificado o lucro, para poder ser avaliado deve ser ele trazido a valor presente por meio da descapitalização

² Aviamentos, segundo Aurélio (2000:240) significa elemento essencial do estabelecimento comercial: o conjunto de aparelhamento, freguesia, crédito e reputação. Ainda sobre aviamento, Calderelli (1984:71) define como sendo os investimentos imateriais do patrimônio.

de seu valor, com base em taxas de juros usuais do mercado, para que, assim, se possa fazer confrontações com outros elementos, definindo-se qual o valor do negócio.

Como esses lucros futuros serão realizados no futuro, é necessário que eles sejam trazidos para a moeda de agora. Mesmo que se faça uma projeção desses lucros a moeda constante, o juro real precisa ser considerado nesse cálculo, conforme exemplificado abaixo:

Suponha-se que a Cia. Avaliada S.A., apresentada no Capítulo 4, tivesse apresentado nos nove meses do seu último exercício (considerar que a empresa encerrou seu balanço patrimonial em 30-09-2001), um lucro líquido (também de imposto de renda) de \$ 200.000,00; admita-se também que esse lucro esteja totalmente contido nesse Patrimônio Líquido levantado em 31.12.2001, isto significa que a empresa obteve os seguintes números nesse período:

A) Patrimônio Líquido contábil:

A.1.) Lucro Líquido:.....\$ 200.000,00

A.2.) Patrimônio Líquido em 30.09.2001.....\$ 1.841.746,40

mas dentro desse patrimônio está o lucro de.....\$ 200.000,00

logo o patrimônio antes do lucro, e que representa

o investimento que gerou esse lucro líquido, é de....\$ 1.641.746,40

A.3.) Logo, o retorno sobre o patrimônio líquido foi de:

$$\frac{\$ 200.000,00}{\$ 1.641.746,40} = 12,18\% \text{ (para nove meses)}$$

B) Patrimônio Líquido a preços individuais de mercado:

B.1.) Lucro Líquido:.....\$ 200.000,00

B.2.) Patrimônio líquido em 30.09.2001.....\$ 2.264.731,40

menos o lucro ali contido, de.....\$ 200.000,00

logo o patrimônio antes do lucro, e que representa

o investimento que gerou esse lucro líquido,

é de.....\$ 2.064.731,40

B.3.) retorno sobre o patrimônio líquido a preços de mercado:

$$\frac{\$ 200.000,00}{\$ 2.064.731,40} = 9,68\%$$

Essa empresa apresentou, então para 9 meses, 9,68% de retorno efetivo sobre o Patrimônio Líquido, a preços de mercado.

Suponha-se que seus lucros sejam mais ou menos bem distribuídos durante o ano, e que seja válido supor então que, para o ano todo, deveria chegar a um retorno de:

$$\frac{9,68\%}{9} \times 12 = 12,90\%$$

9

Admita-se que, em média, seja esse percentual que a empresa vem obtendo ultimamente e que também aquele é o percentual que se espera para o futuro, espera-se então, aproximadamente, para os 12 meses, um lucro líquido médio de:

$$\frac{\$ 200.000,00}{9} \times 12 = \$ 266.667,00$$

9

Suponha-se agora que, para esse ramo de negócio, o retorno real normal seja de 8%, aproximadamente.

Caso se espere que essa empresa vá então obter esses \$ 266.667,00 por muitos anos, para quem considera aceitável um retorno de 8%, ela deverá valer:

$$\frac{\$ 266.667,00}{8\%} = \$ 3.333.337,50$$

8%

Ou seja, quem aceitasse esses 8% como uma taxa normal, estaria disposto a pagar até \$ 3.333.337,50 por essa empresa. Como ela está produzindo 12,90%, o diferencial de 4,90% é o *goodwill*.

No caso visto, o valor pago por essa companhia foi de \$ 2.866.184,00. Logo, conseguiu o comprador pagar um valor inferior àqueles \$ 3.333.337,50.

O *goodwill*, dentro dessas hipóteses, vale efetivamente:

$$\text{\$ } 3.333.337,50 - \text{\$ } 2.264.731,40 = \text{\$ } 1.068.606,10$$

(Valor econômico menos Patrimônio Líquido a preços de Mercado)

Apesar de o valor do *goodwill* “calculado” ter sido de \$ 1.068.606,10, tendo o comprador feito o negócio por \$ 2.866.184,00, conseguiu ele economizar \$ 467.153,50 na negociação, já que o *goodwill* efetivamente pago foi de \$ 601.452,60.

No cálculo acima, pode-se chamar os \$ 1.068.606,10 de *goodwill* desenvolvido e o que fora efetivamente pago, \$ 601.452,60 conforme apuração no capítulo 4 - item 4.1.2 - subitem c, de *goodwill* adquirido.

C - Outra hipótese:

Se a Companhia Avaliada S.A. vem, de fato, apresentando aquela rentabilidade acima do normal, mas se espera que ela venha a ocorrer apenas durante os próximos dez anos, verifica-se que, nesse próximo decênio, ela estará apresentando lucros que, a preços de agora, correspondam a \$ 266.667,00 quando o normal para o Patrimônio Líquido investido na sua formação, a preços de mercado, seria de 8% de \$ 2.264.731,40 = \$ 181.178,00.

Assim o excedente de lucro anual é de \$ 85.489,00 (\$ 266.667,00 – \$ 181.178,00).

Esperando-se que esse fluxo de lucro excedente seja por apenas 10 anos, deve-se calcular qual é o máximo que se pagaria por ele agora.

Sendo 8% a taxa anual real requerida, basta calcular qual o valor presente de uma prestação anual de \$ 85.489,00, durante 10 anos, o que nos dá o valor presente de \$ 573.638,15, conforme apurado na tabela seguinte:

Quadro 11 – Exemplo de apuração do *goodwill* pelo método de fluxo de caixa descontado:

VALOR DO LUCRO NORMAL:		181.178,00
VALOR DO LUCRO GERADO:		266.667,00
LUCRO ACIMA DO NORMAL:		85.489,00
TAXA DE DESCONTO:		8%
ANOS	LUCRO PROJETADO	VALOR PRESENTE DOS LUCROS FUTUROS
ANO 1	85.489,00	79.156,48
ANO 2	85.489,00	73.293,04
ANO 3	85.489,00	67.863,92
ANO 4	85.489,00	62.836,97
ANO 5	85.489,00	58.182,38
ANO 6	85.489,00	53.872,57
ANO 7	85.489,00	49.882,01
ANO 8	85.489,00	46.187,05
ANO 9	85.489,00	42.765,78
ANO 10	85.489,00	39.597,95
TOTAL		573.638,15
<p>Neste caso, o total apurado de \$ 573.638,15 equivale ao valor dos lucros do decênio seguinte descontado à taxa de 8%.</p>		

Assim, nesta outra hipótese, só se estaria disposto a pagar, por essa empresa, seu valor de mercado em termos individuais mais um *goodwill* de \$ 573.638,15.

5.3 - INCORREÇÕES APLICADAS

Vê-se na prática, definição e cálculo do *goodwill* sendo feitos de forma que podem ser excessivamente arbitrárias.

A IOB (1985:166) informa que se observa muitas vezes, até na Justiça, a afirmação de que o *goodwill* de uma empresa é igual a 3 ou 5 vezes seu lucro líquido médio anual.

Se a empresa só apresenta lucros dentro da normalidade, ou até abaixo dela, não é sensato multiplicar aqueles números por 3 ou 5, e considerar esse como o valor do *goodwill*, já que os multiplicadores podem estar sem nenhuma fundamentação.

Por falta de compreensão, ou até por acomodação ou desconhecimento, é comum ver-se, no mundo dos negócios, um investidor oferecer pela empresa o equivalente a oito vezes o seu lucro médio anual. Isso significa que ele não está oferecendo oito vezes o lucro pelo *goodwill*. Ele está oferecendo isso pelo Patrimônio Líquido da empresa. Esta forma simplificada ao extremo de negociar empresas é fruto de um raciocínio válido, que é o seguinte: Considere-se que

uma empresa deva dar pelos menos 12,5% de lucro ao ano sobre o que se investe no seu Patrimônio Líquido. Logo, dividindo-se 100% por esses 12,5% tem-se o número oito. Isto significa que, se a Companhia Avaliada S.A. apresenta lucro líquido médio de \$ R\$ 266.667,00 por ano, ela vale:

$$8 \times \$ 266.667,00 = \$ 2.133.336,00 \text{ já que:}$$

$$12,5\% \text{ de } \$ 2.133.336,00 = \$ 266.667,00$$

Essa forma conduz, no entanto, direto ao o valor da empresa e não ao seu *goodwill*.

Essa fórmula, conforme o boletim IOB (1985:165) é muito usada por europeus, especialmente italianos. Considerando o exemplo anterior, conclui-se que a Cia. Avaliada S.A. possui um *goodwill* muito inferior ao apurado, já que antes o *goodwill* era a diferença entre os 12,90% e os 8% requeridos pelo mercado e agora o *goodwill* passa a corresponder à diferença entre os 12,90% e os 12,5%, base do fator multiplicativo oito. Como o investidor, porém, no caso apresentado anteriormente se contentava com uma rentabilidade inferior equivalente a 8%, dispô-se, então, a pagar mais pela empresa.

CAPÍTULO VI

6 - RECONHECIMENTO CONTÁBIL DO GOODWILL

Na prática, observa-se uma variedade de critérios em muitos países e, dependendo das exigências da Contabilidade, empresas podem contabilizar o custo do *goodwill* diretamente contra reservas (patrimônio líquido) ou capitalizam o *goodwill* como um ativo, com amortização ou sem amortização, ou ainda lança-se o valor diretamente no resultado do exercício, como “despesa”.

Radebaugh (1997:271) apresenta estes três métodos de Contabilidade:

- Ativo sem Amortização;
- Ativo com Amortização Sistemática e
- Lançamento contra reservas.

6.1 – ATIVO SEM AMORTIZAÇÃO

Proponentes deste método defendem a tese de que o *goodwill* comprado deveria ser capitalizado com base nos benefícios econômicos futuros esperados, pois um negócio próspero em continuidade pressupõe a geração do *goodwill*. Se o *goodwill* fosse amortizado, o impacto no resultado seria dobrado (o custo de manter o *goodwill* mais a amortização). Proponentes do método entendem, então, que, desta forma, não haveria nenhuma necessidade de amortização do

goodwill. Como o *goodwill* também faz parte do custo do investimento, amortizá-lo contra resultados do exercício é confundir a medida de lucros com o capital investido. Reconhece-se, porém, que avaliações periódicas do *goodwill* podem ser necessárias para reconhecer qualquer redução no valor de capital e que, em tais casos, estas quantias deveriam ser tratadas como custos.

Radebaugh (1997:272) informa que os oponentes deste método argumentam, dizendo ser incompatível tratar *goodwill* comprado como um ativo, mas não o *goodwill* gerado internamente pela empresa. Conforme, ainda, os oponentes, o *goodwill* comprado não deverá ser retido indefinidamente como um ativo porque este estará sendo substituído continuamente por novo *goodwill* gerado internamente desde sua aquisição.

6.2 – ATIVO COM AMORTIZAÇÃO SISTEMÁTICA

Proponentes deste método vêem o *goodwill* comprado como um ativo que proporciona benefícios econômicos futuros, porém eles acreditam que aquele *goodwill* é um custo de ativo, acima do que será usado e que deveria, então, ser amortizado sistematicamente contra resultados. Coerente com o conceito de Contabilidade por competência, discute-se se os custos do ativo deveriam ser lançados contra receitas.

O *Goodwill* é visto como semelhante a ativos que são consumidos ou gastos na produção de lucros futuros. Segundo esta teoria, se o *goodwill* não é

amortizado, os lucros futuros seriam, então, exagerados porque se deixaria de incluir todos os custos incorridos para gerar tais lucros. Mais adiante, quando eventual diminuição permanente em seu valor acontecesse, então o efeito da reavaliação seria lançado imediatamente contra o resultado.

Oponentes deste método discutem o fato de que, com a amortização do *goodwill*, o impacto no resultado seria dobrado porque incorre em despesas para manter o *goodwill*, ao mesmo tempo em que ocorre a amortização do *goodwill* comprado. Torna-se difícil, futuramente, calcular quanto do *goodwill* será diminuído, resultando, conseqüentemente, em um período de amortização arbitrário, com um conseqüente arbitramento e impacto potencialmente severo no resultado. Questiona-se que a amortização, em todo caso, representa uma perda não realizada e não uma saída de dinheiro.

6.3 – LANÇAMENTO CONTRA RESERVAS

Este método é discutido por aqueles que defendem a idéia de não ser o *goodwill* comprado um ativo. Assim, o *goodwill* não é separável da empresa, mas só existe como um todo em virtude de uma estimativa da companhia ou negócio.

Não é um ativo consumido ou gasto semelhante a outros ativos produtivos. Proponentes deste método defendem que o verdadeiro valor do *goodwill* não tem nenhuma relação com os custos pagos na sua aquisição. Seu valor flutuará com o passar do tempo de acordo com uma variedade de fatores

econômicos e mudanças de opinião do investidor. Assim, nem o *goodwill* comprado ou gerado internamente é reconhecido como ativo. Por essa ótica, o *goodwill* é contabilizado contra o patrimônio líquido e não como custos contra resultado do exercício. Alternativamente, esse lançamento pode ser mostrado em uma reserva especial como uma quantia negativa separada, ou como um "débito oscilando" na seção de responsabilidades das demonstrações contábeis que, em efeito, reduzem o patrimônio líquido da companhia. Uma variante deste critério é contabilizar o *goodwill* imediatamente contra o resultado do exercício, mas, normalmente, como um item extraordinário ou não corrente.

Oponentes deste método questionam se o *goodwill* comprado seria realmente um ativo que pressupõe existência de benefícios futuros e, como tal, deveria ser tratado com ou sem amortização.

6.4 – PRÁTICAS INTERNACIONAIS COMPARADAS

Uma variedade de critérios para registrar o *goodwill* é observada em muitos países. Em uma análise em países de partes diferentes do mundo, fica claro que os regulamentos são bastante flexíveis, com permissão para que empresas registrem o *goodwill* na qualidade de um ativo sujeito à amortização sistemática, ou lançamento imediato contra o patrimônio líquido (ver quadro 12). Só em uma minoria de países (por exemplo a Suíça), permite-se que o *goodwill* seja capitalizado sem amortização.

Nos centros em que a amortização do *goodwill* é adotada, é definido um período máximo que varia de cinco anos como ocorre no Japão, vinte anos na Austrália e Suécia e quarenta anos no Canadá e nos Estados Unidos antes da vigência do SFAS 142. Muitos países especificam que a amortização deveria estar baseada no critério de "vida econômica útil". Na prática, companhias adotam uma variedade de períodos de amortização com base em suas circunstâncias.

Nos centros em que um período arbitrário é requerido, necessariamente não é o período usado na prática. Segundo Radebaugh (1997:274), no Japão, a maioria das companhias contabilizam o *goodwill* imediatamente contra o resultado do exercício na consolidação. Assim, o incentivo é que é dedutível para fins de impostos. Deve-se notar, entretanto, conforme Radebaugh, que as quantias de *goodwill* tenderam a ser pequenas por causa do número relativamente mais baixo de fusões que aconteceram, comparativamente com os Estados Unidos e o Reino Unido.

Radebaugh (1997:273) informa que, nos Estados Unidos, o período de amortização do *goodwill* entre cinco e dez anos é comum, entretanto a maioria das grandes companhias utilizam até quarenta anos, especialmente aquelas que fizeram aquisições significantes. Neste contexto, é interessante notar o número de empreendimentos multinacionais, baseado, por exemplo, na França, Alemanha, Itália, Suécia, e Suíça, países que adotam um período de amortização de quarenta anos, coerentemente com o máximo que era exigido nos Estados Unidos antes da vigência do SFAS 142. Radebaugh (1997:273)

exemplifica o caso da Electrolux, na Suécia, que adotou um período de quarenta anos de amortização para suas aquisições americanas, aparentemente contrária à lei sueca e aos seus padrões profissionais, mas estava cumprindo, com esta atitude a prática internacional. Tal ocorrência deu-se antes da emissão de um novo padrão de Contabilidade sueco emitido em 1991, pelo qual impôs-se um período máximo de vinte anos de amortização e proibiu-se o método de lançamento contra reservas do valor do *goodwill*.

A seguir, apresenta-se um quadro comparativo de diversos tratamentos adotados para a contabilização do *goodwill*. Vale ressaltar que a regra com relação aos Estados Unidos deixou de ser a mencionada, já que no mês de junho do ano de 2001, foi divulgado o *Statement 142* do *Fasb*, contendo novas regras de contabilização do *goodwill*.

Quadro 12 – Comparativo de tratamento contábil do *goodwill* em diversos países:

PAÍS	ATIVO COM AMORTIZAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO CONTRA RESERVAS
Austrália	Sim, período máximo de vinte anos	Não
Brasil	Sim	Não
Canadá	Sim, período máximo de quarenta anos	Não
França	Sim	Não
Alemanha	Sim	Sim
Grécia	Sim	Sim
Hong Kong	Sim	Sim
Itália	Sim	Sim
Japão	Sim, período máximo de cinco anos	Não
Quênia	Sim	Sim
Países Baixos	Sim	Sim
Nigéria	Sim	Sim
Filipinas	Sim, período máximo de quarenta anos	Não
África do Sul	Sim	Sim
Espanha	Sim	Não
Suécia	Sim, período máximo de vinte anos	Não
Suíça	Sim	Sim
Tailândia	Sim	Sim
Reino Unido	Sim	Sim
Estados Unidos	Sim, período máximo de quarenta anos	Não
União europeia	Sim	Sim
IASC	Sim, período máximo de vinte anos	Não
ONU-ISAR	Sim	Sim

Fonte: RADEBAUGH, Lee H., GRAY, Sidney J., International accounting and Multinacional Enterprises, John Wiley & Sons, Inc, 1997.

Conforme se observa no quadro, na Austrália, Canadá, França, Japão, Filipinas, Espanha, Suécia, e nos Estados Unidos, por exemplo, o método de contabilização do valor do *goodwill* imediatamente contra o patrimônio líquido não é permitido. Por outro lado, práticas européias, juntamente com a de outras economias, inclusive do Brasil, Hong Kong, Quênia, Malásia, Nigéria, África do Sul, e Tailândia tendem a ser mais flexíveis. Antes da Sétima Diretiva, em 1983, da União Européia, era prática comum na França e Alemanha a capitalização do *goodwill* como um ativo sem amortização. Com a implementação da Sétima Diretiva, esta prática foi eliminada. As empresas têm, agora, como escolher entre a amortização sistemática do *goodwill* contra resultados do exercício por um período que não exceda a vida econômica útil do ativo e sua contabilização imediata contra o patrimônio líquido.

Conforme Radebaugh (1997:275), no Reino Unido, o método de contabilização imediata contra reservas no patrimônio líquido tornou-se o método preferido na prática, particularmente por causa de seu efeito favorável nos lucros futuros a serem informados. Por outro lado, o critério do Reino Unido foi criticado pelas companhias norte-americanas com base no fato de que companhias do Reino Unido teriam uma vantagem competitiva ao fazer lances para aquisições internacionais, porque elas escapariam da amortização do *goodwill* contra resultados futuros, conforme requerida pelos Estados Unidos. Nestas considerações, as diferenças entre as regras do Reino Unido e as regras dos Estados Unidos foram realçadas por meio da Blue Arrow (Reino Unido) (op cit Radebaugh, 1997:275), que divulgou lucros em 1989 de £ 65 milhões considerando as regras do Reino Unido, mas perdas de £ 686 milhões segundo

as regras dos Estados Unidos. A razão principal do fato foi o fato de que qualquer amortização de *goodwill* nos Estados Unidos devesse ser registrada contra resultados.

Segundo Radebaugh (1997:278), o problema no Reino Unido é o crescimento nas fusões. Com isso, as quantias contabilizadas contra o patrimônio líquido ficaram tão grandes que muitas companhias se interessaram pelo efeito refletido no balanço. Radebaugh (1997:279) exemplifica o caso da *Saatchi e Saatchi*, com o patrimônio líquido negativo em £ 76,5 milhões, e *Hanson*, com um resultado negativo, tendo ambas as empresas restabelecido o *goodwill* comprado com a finalidade de cálculo de limites de créditos mais favoráveis. Este problema também pareceria ter motivado algumas companhias, especialmente no setor de serviços, no qual o tratamento do *goodwill* teve o maior impacto, ao se revisar suas políticas para intangíveis e, por exemplo, tratar marcas, marcas registradas, patentes, licenças, direito autorais, e assim por diante, como ativos para fins de balanço.

No Reino Unido, o *Accounting Standards Committee (ASC)*, atualmente *Accounting Standards Board (ASB)*, propôs, em 1990, a imposição de exigências mais restritivas para companhias, segundo as quais o método de amortização seria o único método permitido para o tratamento do *goodwill*. Isto incluiria um período máximo de amortização de vinte anos, menos em raras circunstâncias quando o *goodwill* pudesse ser contabilizado por um período que não excedesse a quarenta anos. Não surpreendentemente, estas propostas encontraram oposição junto às indústrias.

Mais recentemente, o *ASB* emitiu um “paper” no qual põe em discussão o *Goodwill* e Ativos intangíveis, sugerindo que, em circunstâncias especiais, o *goodwill* comprado com vida indeterminada tivesse a sua amortização superior a vinte anos, e fosse sujeito a uma revisão anual de seu valor.

O *FASB* emitiu, em junho de 2001, o *Statement* no. 142, o qual trata do *goodwill* adquirido e de outros ativos intangíveis. Esse ato normativo substituiu a Opinião *APB* no. 17 sobre Ativos intangíveis. A nova regra refere-se ao modo como os ativos intangíveis, individualmente adquiridos, ou com um grupo de outros ativos, devem ser considerados nas demonstrações contábeis. O *Statement* 142 também indica como o *goodwill* e outros ativos intangíveis devem inicialmente ser considerados para que depois eles sejam reconhecidos nas demonstrações contábeis.

O *FASB* justifica a emissão do *Statement* n. 142 pelo fato de os analistas e outros usuários das demonstrações contábeis, como também administrações de companhias, terem notado que aqueles ativos intangíveis são um ativo econômico de importância para muitas entidades e é uma parte crescente dos ativos adquiridos em muitas transações. Assim, era necessária a emissão de uma norma com melhores informações sobre os ativos intangíveis. Segundo sumário do *SFAS* 142, os usuários das demonstrações contábeis também indicaram que não consideram a despesa de amortização do *goodwill* como uma informação útil na análise dos investimentos.

Pelo *Statement* 142, o *goodwill* e alguns ativos intangíveis já não serão amortizados, e os valores informados do *goodwill* e ativos intangíveis não serão diminuídos da mesma forma como nos padrões anteriores emitidos. Poderá haver maior volatilidade na informação do valor do *goodwill*, porque é provável que perdas possam ocorrer irregularmente e em quantias variadas.

A Opinião *APB* n. 17 presumiu que aquele *goodwill* e todos os outros ativos intangíveis fossem bens esgotáveis, ou seja, finitos e, assim, as quantias deveriam ser amortizadas contra o resultado. A Opinião *APB* 17 também designou um teto arbitrário de 40 anos para aquela amortização. O *Statement* 142 não presume que aqueles ativos sejam esgotáveis. Ao invés disso, o *goodwill* e outros ativos intangíveis não serão mais amortizados arbitrariamente por terem vidas úteis indefinidas, mas, ao menos anualmente, deverão ter seus valores revisados e ajustados contra o resultado do exercício.

Ativos intangíveis que têm vidas úteis finitas continuarão sendo amortizados em cima de suas vidas úteis, mas sem o constrangimento de um teto arbitrário.

Além disso, o *Statement* 142 provê orientação específica sobre o modo como reavaliar os ativos intangíveis que não serão amortizados e que deverão, após reavaliados, serem contabilizados em resultados. Os ativos intangíveis que não forem amortizados deverão ser revisados pelo menos anualmente, comparando-se os valores justos desses ativos com seus valores registrados e contabilizando-se a diferença no resultado do exercício.

O *Statement* 142 também requer evidenciação de informações sobre o *goodwill* e outros ativos intangíveis pelos anos subseqüentes à sua aquisição, que não eram requeridos previamente. As evidenciações exigidas incluem informação sobre as mudanças na quantia do *goodwill* de período para período, por classe de ativo intangível, para aqueles sujeitos ou não sujeitos à amortização, bem como evidenciação das despesas de amortização de ativo intangível calculado durante os cinco anos seguintes.

O *Statement* 142 leva adiante sem reconsideração as providências da Opinião *APB* n. 17 com relação ao tratamento dos ativos intangíveis desenvolvidos internamente.

O *FASB* entende que as mudanças incluídas no *Statement* 142 melhorarão a informação contábil porque as demonstrações contábeis das entidades que adquirirem *goodwill* e outros ativos intangíveis refletirão melhor as economias subjacentes nesses ativos. Como resultado, usuários de demonstrações contábeis poderão melhor entender os investimentos feitos nesses ativos e o seu desempenho subseqüente. As evidenciações requeridas sobre o *goodwill* e ativos intangíveis subseqüentes à sua aquisição também proporcionarão para os usuários um entendimento melhor das expectativas e mudanças nesses ativos com o passar do tempo, melhorando suas habilidades para avaliar rentabilidade futura, e, assim, os fluxos monetários.

6.5 – PRATICAS DO GOODWILL EM PAÍSES DA UNIÃO EUROPÉIA

Castro Neto (1998:91), em sua tese de doutoramento, apresenta resultados de estudo dos procedimentos contábeis vigentes em 47 empresas européias. Dentre os procedimentos, coletaram-se os aspectos relacionados ao tratamento do *goodwill* que adiante descrevemos:

6.5.1 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA ALEMANHA:

Com relação ao tratamento do *goodwill* na Alemanha, Neto (1998:91) informa que o preço de compra pago pelos ativos de determinado empreendimento adquirido deve ser alocado entre os ativos individuais na base de seu valor justo de mercado. Qualquer excesso é considerado *goodwill*, o qual é geralmente amortizado por quatro anos, pelo método linear. Para fins fiscais, todavia, o prazo de amortização do *goodwill* é de 15 anos. O *goodwill* proveniente da consolidação pode ser debitado diretamente em lucros acumulados, no patrimônio líquido. O *goodwill* negativo deve ser amortizado contra receitas, sob certas condições. Informa, ainda, que os GAAP alemães estabelecem que o *goodwill* deverá ser debitado diretamente no patrimônio líquido ou capitalizado e amortizado durante a sua vida útil, variando esse tempo entre 5 e 20 anos.

6.5.2 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA DINAMARCA:

Castro Neto (1988:100) informa que, segundo os *GAAP* dinamarqueses, o *goodwill* é definido como o excesso do preço de compra sobre o valor dos ativos líquidos tangíveis adquiridos. Os princípios contábeis dinamarqueses permitem que o *goodwill* seja lançado diretamente contra reservas. Em caso de aquisições estratégicas, os *GAAP* dinamarqueses permitem, ainda, que o *goodwill* seja capitalizado e amortizado até um prazo máximo de 20 anos.

6.5.3 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA ESPANHA

Conforme Castro Neto (1998:113), geralmente as empresas espanholas amortizam o *goodwill* (excesso do valor de aquisição sobre o valor contábil) pelo prazo de cinco a dez anos.

Os princípios contábeis espanhóis prescrevem que o *goodwill* negativo (excesso do valor contábil do ativo sobre seu preço de aquisição, líquido) deva ser creditado em uma conta específica do passivo.

O valor do *goodwill* pode somente ser ajustado por uma mudança de política do proprietário da empresa adquirida.

6.5.4 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA FRANÇA

Conforme Castro Neto (1998:129), os *GAAP* franceses não determinam a obrigatoriedade da amortização e depreciação de ativos intangíveis.

6.5.5 – TRATAMENTO DO GOODWILL NA HOLANDA

Conforme Castro Neto (1998:138), segundo os princípios contábeis holandeses, o *goodwill* – valor originário da diferença entre o preço de compra da empresa e a soma do valor de seus ativos líquidos, a valores históricos ou correntes – pode ser diretamente debitado no patrimônio líquido, em lucros retidos ou amortizado durante o prazo da vida econômica útil do ativo. Embora esse tempo não costume exceder de 10 anos, a maior parte das empresas costumam lançá-los diretamente no patrimônio líquido. Informa, ainda, o autor que as empresas holandesas podem amortizar o valor do ativo intangível, se o valor presente das receitas futuras esperadas, geradas por cada categoria de ativo, for menor que o valor contabilizado do bem.

6.5.6 - TRATAMENTO DO GOODWILL NA ITÁLIA

Castro Neto (1998:153) informa que os padrões contábeis italianos permitem o lançamento do valor do *goodwill* diretamente no patrimônio líquido, abatendo-o de alguma reserva, sem transitar pelo resultado do período.

6.5.7 – TRATAMENTO DO *GOODWILL* EM LUXEMBURGO

Conforme Castro Neto (1998:162), em Luxemburgo, o valor do *goodwill* refere-se aos investimentos em franquias e licenças avaliados por valor acima daquele dos ativos líquidos adquiridos.

6.5.8 - REINO UNIDO

Conforme Castro Neto (1998:170), no Reino Unido, os princípios contábeis ingleses prescrevem que o *goodwill* possa ser abatido das reservas, no patrimônio líquido, no período contábil respectivo. Na tese de doutoramento de Castro Neto, apurou-se que as empresas inglesas por ele analisadas ajustaram suas demonstrações contábeis para reconciliá-las com as exigências dos GAAP norte-americanos.

6.5.9 – TRATAMENTO DO *GOODWILL* NA SUÉCIA

Castro Neto (1998:184) informa que, na Suécia, os *GAAP* orientam no sentido de que o *goodwill* seja capitalizado e amortizado por um período não superior a 10 anos. O *goodwill* negativo pode ser evidenciado por um período não superior a 10 anos. O *goodwill* negativo pode ser evidenciado por meio do balanço consolidado, e classificado como um passivo corrente ou reserva específica, no Patrimônio Líquido.

6.5.10 – TRATAMENTO DO *GOODWILL* PELO IASB

Conforme IAS 38, o IASB admite que o *goodwill* – definido como a diferença entre o valor dos investimentos em novas participações em empresas ligadas e o valor justo dos mesmos – seja contabilizado diretamente em Lucros Acumulados, no ano da sua aquisição.

Com base nas práticas acima mencionadas, pode-se elaborar a seguinte tabela comparativa de métodos de Contabilidade em países da União Européia:

Quadro 13 – Comparativo de tratamento contábil do *goodwill* em alguns países da União Européia:

PAÍS	ATIVO COM AMORTIZAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO CONTRA RESERVAS
Alemanha	Sim, quatro anos	Na Consolidação
Dinamarca	Sim, até vinte anos	Sim
Espanha	Sim, de cinco até dez anos	não mencionado
França	Sim	não mencionado
Holanda	Sim, até dez anos	Sim
Itália	não mencionado	Sim
Luxemburgo	não mencionado	não mencionado
Reino Unido	não mencionado	Sim
Suécia	Sim, até dez anos	Não
IASB	Não	Sim

Nota-se no quadro acima, exceto pela Suécia, que todos os países mencionados admitem a contabilização do *goodwill* contra reservas, bem como admitem também, exceto o IASB, a ativação do *goodwill* com conseqüente amortização, e que, na Alemanha, pode-se fazer a ativação do *goodwill* com conseqüente amortização em quatro anos; na Dinamarca também pode-se ativar o *goodwill* com amortização em até vinte anos, e na Espanha, Holanda e Suécia a ativação pode ser feita com amortização em até dez anos.

Entende-se que a variação nos prazos de amortização possam acontecer de caso para caso, conforme a expectativa de resultados futuros nas aquisições realizadas.

CAPÍTULO VII

7 - O ÁGIO NO BRASIL

No Brasil, na prática o termo “*GOODWILL*” não é utilizado.

Muitas vezes constata-se confusão quanto aos termos *goodwill* e ágio. Tal confusão, todavia não poderia ocorrer, já que *goodwill* e ágio têm definições distintas. O ágio é resultante da confrontação entre o valor de aquisição de uma participação societária e o valor do Patrimônio Líquido da empresa adquirida. Não se pode considerá-lo, portanto, *goodwill*, ao passo que, segundo a legislação societária e fiscal, o “ágio” somente é apurado quando da negociação de participações societárias.

7.1 – O ÁGIO E O DESÁGIO NA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA

Na legislação societária brasileira o ágio deve ser mensurado e contabilizado, conforme instrução CVM No. 247, de 27/03/1996, com as alterações introduzidas pela instrução CVM no. 285 de 31/07/1998.

Conforme aquele instrumento, para efeito de contabilização do custo de aquisição de investimento, o ágio ou deságio é representado pela diferença para mais ou para menos, respectivamente, entre o custo de aquisição do investimento e o valor da equivalência patrimonial.

7.1.1 - DA FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICA DO ÁGIO OU DESÁGIO

O ágio ou deságio computado por ocasião da aquisição ou subscrição do investimento deverá ser contabilizado com indicação do fundamento econômico que o determinou, o qual se pode entender como segue:

- 1 – “ Ágio ou deságio decorrente da diferença entre o valor de mercado de parte ou de todos os bens do ativo da coligada e controlada e o respectivo valor contábil;
- 2 - Ágio ou deságio decorrente da diferença entre o valor pago na aquisição do investimento e o valor de mercado dos ativos e passivos da coligada ou controlada, que se desdobra em:
 - 2.1 - Ágio ou deságio decorrente de expectativa de resultado futuro;
 - 2.2 - Ágio decorrente da aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegadas pelo Poder Público;

3 - Ágio não justificado por fundamento econômico.”

Com relação à primeira fundamentação econômica do ágio ou deságio, este não pode ser confundido com o *goodwill*, já que o valor pago a maior tem relação com bens tangíveis da empresa adquirida, sendo o ágio apurado mero ajuste no valor a ser pago pelos bens.

O tipo de ágio que se aproxima da definição do *goodwill* é o ágio pago em razão da expectativa de resultado futuro.

7.1.2 - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIO E DESÁGIO NA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

“A amortização do ágio ou deságio deverá ser feita da seguinte forma:

- Quando da ocorrência do item “1” anterior, deverá ser amortizado na proporção em que o ativo for sendo realizado na coligada ou controlada, por depreciação, amortização, exaustão ou baixa em decorrência de alienação ou perecimento desses bens ou do investimento.

- Quando da ocorrência do ágio fundamentado pelo item 2.1, os resultados projetados deverão ser objeto de verificação anual, a fim de que sejam revisados os critérios utilizados para amortização ou registrada a baixa integral do ágio, não podendo a amortização exceder a dez anos.
- Quando da ocorrência do ágio fundamentado pelo item 2.2, a amortização deverá ser realizada com base no prazo estimado ou contratado de utilização, de vigência ou de perda de substância econômica, ou pela baixa por alienação ou perecimento do investimento.
- Quando o ágio não for justificado pelos fundamentos econômicos citados nos itens 1 e 2, deverá ser reconhecido imediatamente como perda, no resultado do exercício, esclarecendo-se em nota explicativa as razões da sua existência.
- Quando houver deságio não justificado pelos fundamentos econômicos citados nos itens 1 e 2, a sua amortização somente poderá ser contabilizada em caso de baixa por alienação ou perecimento do investimento.”

Com relação ao critério de amortização, recentemente a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) decidiu solicitar a republicação das Demonstrações

Contábeis de 31-12-2000 da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., alegando, entre outros motivos, que, em se considerando os aspectos abordados na análise do ativo fiscal registrado, os quais apontaram ser pouco provável a geração de lucro tributável pela companhia em curto espaço de tempo e até por coerência com entendimento da CVM nessa matéria, ficou definido que a Elektro deveria estornar integralmente a parcela do ágio relativa à sua expectativa de rentabilidade futura.

7.2 – O ÁGIO E O DESÁGIO NA LEGISLAÇÃO FISCAL BRASILEIRA

Na legislação fiscal brasileira, o ágio encontra-se regulamentado por meio do Decreto no. 3.000/99 (RIR/99), segundo o qual fica determinado que a empresa, a qual avaliar investimento em sociedade coligada ou controlada pelo método de equivalência patrimonial, deverá, por ocasião da aquisição da participação, registrar em sua Contabilidade a custo de aquisição desdobrado em:

- a) *“ valor de patrimônio líquido na época da aquisição, ou seja, valor do investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial; e*
- b) *ágio ou deságio na aquisição, que será a diferença entre o custo de aquisição do investimento e o valor de que trata o item "a"”.*

Assim, quando da aquisição de alguma participação o fato contábil deverá ser registrado por meio de dois lançamentos contábeis:

1º) registro do valor da equivalência patrimonial, aplicando-se o percentual de participação adquirido sobre o patrimônio líquido da empresa investida;

2º) registrar a diferença entre o custo de aquisição do investimento e o valor da participação mencionado acima, e esta diferença recebe a denominação de ágio, quando pago a maior, ou deságio, quando pago a menor.

Também na legislação fiscal, o ágio ou o deságio deverão ser justificados através de algum fundamento econômico, ou seja, deverão ser explicados qual foi o motivo que fez que a investidora pagasse um valor diferente da parcela do patrimônio líquido da investida adquirida.

O Regulamento do Imposto de Renda, por meio do artigo 385, § 2º, identifica quais os possíveis fundamentos econômicos daquele pagamento de valor diferente da parcela do patrimônio líquido da empresa investida:

- I. valor de mercado de bens do ativo da coligada ou controlada superior ou inferior ao custo registrado na sua Contabilidade;
- II. valor de rentabilidade da coligada ou controlada, com base em previsão dos resultados nos exercícios futuros;
- III. fundo de comércio, intangíveis e outras razões econômicas.

O registro contábil fundamentado pelos itens "a" e "b" acima, deverá ser baseado em documentação que demonstre o fato, devendo o contribuinte guardá-lo como comprovante da escrituração.

7.2.1 - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIO E DESÁGIO NA LEGISLAÇÃO FISCAL

A amortização do Ágio ou Deságio na legislação fiscal brasileira está prevista também no Regulamento do Imposto de Renda no Art. 391, sem que se mencione o prazo dessa amortização, mencionando, no entanto, que, concomitantemente com a amortização, na escrituração comercial do ágio ou deságio, deverá ser mantido controle, no LALUR³, para efeito de determinação do ganho ou perda de capital na alienação ou liquidação do investimento.

³ LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real que é um livro auxiliar onde se controla a tributação do imposto de renda pelas pessoas jurídicas

O Decreto-Lei no. 1.598 de 1977, no seu artigo 25, indica que o ágio ou deságio na aquisição da participação, cujo fundamento tenha sido a diferença entre o valor de mercado e o valor contábil dos bens do ativo da coligada ou controlada, deverá ser amortizado no exercício social em que os bens que o justificaram forem baixados por alienação ou perecimento, ou nos exercícios sociais em que seu valor for realizado por depreciação, amortização ou exaustão, não mencionando a legislação fiscal a forma de amortização do ágio ou deságio fundamentado por outros fatores econômicos.

7.3 – EXEMPLO DE CONTABILIZAÇÃO DO ÁGIO E DESÁGIO

A seguir, apresenta-se um exemplo de contabilização de uma aquisição de investimento em que a empresa investidora desembolsou um valor superior ao seu percentual de participação sobre o patrimônio líquido da investida, tendo sido gerado, assim, o ágio.

7.3.1 - AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA COM ÁGIO

Imagine-se que a empresa investidora adquiriu 40% da participação da empresa investida por \$ 243.800,00, e que, na data da operação, a investida apresentava a seguinte situação patrimonial:

Quadro 14 – Exemplo de Balanço Patrimonial de Cia. Investida antes da apuração do ágio:

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA INVESTIDA EM 31-12-2001			
ATIVO		PASSIVO E P.L.	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Banco c/ movto.	150.000,00	Fornecedores	112.500,00
REALIZÁVEL L. PRAZO		EXIG. LONGO PRAZO	
Empréstimos	50.000,00	Financiamentos	40.000,00
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado	337.500,00	Capital	170.000,00
		Reservas	215.000,00
TOTAL DO ATIVO	537.500,00	TOTAL DO PASSIVO E P.L.	537.500,00

Imagine-se agora que a situação patrimonial apresentada pela investida não está com seus valores atualizados, conforme o mercado na data da operação, e, então se decide realizar uma avaliação do imobilizado da empresa investida, chegando-se a um valor de \$ 562.000,00.

Para apuração dos valores a serem contabilizados, tem-se que apurar estes dois valores:

No primeiro cálculo deve-se apurar do custo de aquisição da empresa investida:

- Valor do Patrimônio Líquido da Investida	\$ 385.000,00
- Percentagem de Participação Adquirida	<u> x 40%</u>
- Valor Patrimonial da Participação	\$ 154.000,00

No segundo cálculo deve-se apurar qual o valor do ágio pago acima do valor patrimonial da empresa investida:

- Valor de mercado do Ativo Imobilizado	\$ 562.000,00
- Valor contábil registrado do Ativo Imobilizado	<u>337.500,00</u>
- Valor de mercado superior contabilizado	224.500,00
- Percentagem da participação adquirida	<u> x 40%</u>
- Ágio apurado na participação	89.800,00

Com base nos resultados apurados acima, chega-se ao valor que a empresa investidora se propôs a pagar pela participação em 40% da empresa investida da seguinte forma:

- Valor patrimonial da participação	\$ 154.000,00
- Ágio apurado na participação	<u>\$ 89.800,00</u>
- Custo de aquisição da participação	\$ 243.800,00

Quando da contabilização da aquisição pela investidora, deverá ser justificado o motivo pelo qual foi pago um valor superior ao percentual de participação no patrimônio líquido da investida. No caso apresentado, justifica-se pelo fato de o valor de mercado dos bens do ativo da investida ser superior ao custo registrado na sua Contabilidade, servindo como base da justificativa o laudo de avaliação do ativo imobilizado da investida.

Registro da aquisição na investidora:

Imagine-se que a empresa investidora se apresentava com a seguinte situação patrimonial em 31-12-2001:

Quadro 15 – Exemplo de Balanço Patrimonial da Cia. Investidora antes da apuração do ágio:

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA INVESTIDORA EM 31-12-2001			
ATIVO		PASSIVO E P.L.	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Banco c/ movto.	700.000,00	Fornecedores	405.000,00
REALIZÁVEL L. PRAZO		EXIG. LONGO PRAZO	
Empréstimos	180.000,00	Financiamentos	144.000,00
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado	1.215.000,00	Capital	772.000,00
		Reservas	774.000,00
TOTAL DO ATIVO	2.095.000,00	TOTAL DO PASSIVO E P.L.	2.095.000,00

Após a aquisição da investida, sua situação passaria a ser a seguinte:

Quadro 16 – Exemplo de Balanço Patrimonial da Cia. Investidora após a apuração do ágio:

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA INVESTIDA EM 31-12-2001			
ATIVO		PASSIVO E P.L.	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Banco c/ movto.	456.200,00	Fornecedores	405.000,00
REALIZÁVEL L. PRAZO		EXIG. LONGO PRAZO	
Empréstimos	180.000,00	Financiamentos	144.000,00
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos "ÁGIO"	89.800,00	Capital	772.000,00
Invest. Partic. Outras Empresas	154.000,00	Reservas	774.000,00
Imobilizado	1.215.000,00		
TOTAL DO ATIVO	2.095.000,00	TOTAL DO PASSIVO E P.L.	2.095.000,00

Com a aquisição, o saldo da conta de banco da investidora passou de \$ 700.000,00 para \$ 456.200,00, pelo pagamento de \$ 243.800,00 pela participação na empresa investida, com o conseqüente aumento no seu ativo permanente do custo de aquisição do investimento, desdobrado em:

- Equivalência patrimonial com relação ao patrimônio líquido da investida, e

- Ágio fundamentado pelo pagamento superior, em virtude dos bens do Ativo permanente da investida estarem registrados por valor inferior ao mercado.

7.3.2 – AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA COM DESÁGIO

Imagine-se agora o mesmo caso anterior, só que ao invés de o ativo permanente da empresa investida estar registrado por valor inferior ao de mercado, estaria registrado por valor superior, ou seja, o valor registrado na Contabilidade é de \$ 337.500,00 e numa avaliação a valores de mercado, chega-se a um valor de \$ 225.000,00, neste caso a situação passaria a ser a seguinte:

Apuração do valor patrimonial da participação:

- Valor do Patrimônio Líquido da Investida	\$ 385.000,00
- Percentagem de Participação Adquirida	<u> x 40%</u>
- Valor Patrimonial da Participação	\$ 154.000,00

Apuração do valor do deságio na participação:

- Valor de mercado do Ativo Imobilizado	\$ 225.000,00
- Valor contábil registrado do Ativo Imobilizado	<u>337.500,00</u>
- Valor de mercado inferior ao contabilizado	112.500,00
- Percentagem da participação adquirida	<u>x 40%</u>
- Deságio apurado na participação	45.000,00

Com base nos resultados apurados acima, conclui-se que ao invés de a empresa investidora pagar \$ 243.800,00, vai pagar apenas \$ 109.000,00 pela participação em 40% da empresa investida, conforme a seguir demonstrado:

- Valor patrimonial da participação	\$ 154.000,00
- Deságio apurado na participação	(<u>\$ 45.000,00</u>)
- Custo de aquisição da participação	\$ 109.000,00

Também, neste caso, quando da contabilização da aquisição pela investidora, deve ser justificado o motivo pelo qual foi pago um valor inferior ao percentual de participação no patrimônio líquido da investida, que, no caso apresentado, justifica-se pelo fato de o valor de mercado dos bens do ativo da investida ser inferior ao custo registrado na sua Contabilidade, servindo como base da justificativa também o laudo de avaliação do ativo imobilizado da investida.

Neste caso a situação na empresa investidora seria a seguinte:

Quadro 17 – Exemplo de Balanço Patrimonial da Cia. Investidora após a apuração do deságio:

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA INVESTIDORA EM 31-12-2001			
ATIVO		PASSIVO E P.L.	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Banco c/ movto.	591.000,00	Fornecedores	405.000,00
REALIZÁVEL L. PRAZO		EXIG. LONGO PRAZO	
Empréstimos	180.000,00	Financiamentos	144.000,00
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Invest. Partic. Outras Empresas	154.000,00	Capital	772.000,00
Investimentos "DESÁGIO"	(45.000,00)	Reservas	774.000,00
Imobilizado	1.215.000,00		
TOTAL DO ATIVO	2.095.000,00	TOTAL DO PASSIVO E P.L.	2.095.000,00

7.3.3 - Amortização do Ágio ou Deságio

Os valores de ágio ou deságio, conforme apurados anteriormente, não permanecerão indefinidamente registrados na Contabilidade, pois esses valores

deverão ser amortizados segundo regras definidas, conforme a fundamentação do ágio ou deságio na aquisição de participação.

Assim, os valores registrados de ágio ou deságio em função de os bens do Ativo estarem com valores contábeis divergentes do de mercado, deverão ser amortizados, conforme já descrito no 7.1 e 7.2 deste capítulo.

Quando o ágio ou deságio for registrado em função de rentabilidade com base em previsão de resultados futuros na investida, deverá a amortização ser realizada, conforme também descrito no item 7.1 deste capítulo.

Quando o ágio em razão de fundo de comércio, de intangíveis, e de outras razões econômicas, não se justificar, deve ser, segundo interpretação da legislação societária, reconhecido imediatamente como perda, no resultado do exercício, esclarecendo-se, em nota explicativa, as razões da sua existência. Com relação à falta de justificção, a legislação não menciona quais poderiam ser. Assim, quando o ágio não coincidir com as justificativas apresentadas, deverá ser registrado no resultado do exercício como perda no caso de ágio ou ganho no caso de deságio.

Logo, para execução da amortização, deve-se atentar para a fundamentação do ágio ou deságio e também para as normas fiscais para efeitos de tributação.

CONCLUSÃO

O presente trabalho foi baseado na necessidade de melhor evidenciar os custos de aquisições societárias, bem como na necessidade de se avaliar o preço de empresas em outras condições que não as de venda de sua participação para outra empresa.

Assim, abordou-se as principais normas contábeis referentes ao tema, segundo o *FASB*, *IASB* e outras normas do Brasil, citando-se as diferentes formas de contabilização do *goodwill*.

Quando da negociação de participação societária, o *goodwill* deve ser ativado com posterior avaliação anual para que se verifique a manutenção ou não daquele valor registrado, devendo o valor ser ajustado através de amortização caso não prevaleça o custo do *goodwill* adquirido, conforme regras do *Statement 142* do *FASB*.

Antes das orientações do *Statement 142* do *FASB*, o critério de amortização era extremamente arbitrário, fazendo com que as empresas fizessem a amortização do *goodwill* em 40 anos pelas regras americanas, outros autores entendiam que o *goodwill* não devesse sequer ser ativado, não existindo neste caso a amortização e outros autores, ainda, admitiam a ativação do *goodwill* sem que se fizesse sua amortização sistemática, reconhecendo-se, porém, que avaliações periódicas poderiam ser necessárias para reconhecer

qualquer redução no valor de capital e que, em tais casos, estas quantias deveriam ser tratadas como custos. Assim com as orientações do *Statement* 142, talvez a forma de amortização do *goodwill* tenha alcançado a satisfação de todos, já que é bastante flexível não considerando um período pré-determinado de amortização.

O *goodwill* desenvolvido internamente nas empresas não tem uma forma objetiva de mensuração e as fórmulas apresentadas no presente trabalho o mensura de forma subjetiva não devendo então ser ativado. O que se pode fazer é evidenciá-lo em Notas Explicativas, deixando claro os critérios adotados em sua mensuração.

No Brasil, a terminologia *goodwill* não é utilizada, sendo às vezes confundida com o ágio, confusão essa que não deve ocorrer já que as definições de *goodwill* e ágio são distintas, enquanto o ágio é a diferença entre o valor de aquisição de uma participação societária e o valor do Patrimônio Líquido da empresa adquirida, o *goodwill* é a diferença entre o valor de aquisição de uma participação societária e os valores de mercado de seus ativos líquidos (ativos menos passivos).

O *goodwill*, conforme se pôde notar no decorrer deste trabalho, é um ativo que apenas é identificável com insegurança menor quando é comprado, ou seja, quando é pago um valor acima do Patrimônio Líquido de alguma empresa que esteja sendo adquirida, estando todo este Patrimônio Avaliado a preço de mercado na data da aquisição. Assim pode-se, com base no valor pago e

devidamente trazido a valor presente, se for o caso (quando o pagamento for parcelado, ou alguma parcela não for paga no ato da compra da empresa), compará-lo com os ativos líquidos avaliados a valores atuais de mercado, obtendo-se assim o valor do *goodwill*, ou até mesmo do *badwill*, conforme o caso.

O *goodwill* adquirido, aquele resultante de uma operação de aquisição societária, mesmo apurado não significa necessariamente que aquele valor corresponda a seu valor “real”, porque, sendo o *goodwill* um ativo intangível em que muitos fatores influenciam a sua mensuração, o valor “real” pode ser outro, o que se apurou foi o quanto o investidor se propôs a pagar além dos ativos líquidos avaliados a valores atuais de mercado da empresa adquirida, que se denomina, como já mencionado: “*goodwill* adquirido”.

O *goodwill* desenvolvido é aquele que, conforme se sabe, pode existir, mas que não existem critérios totalmente aceitos para sua mensuração. Embora não haja consenso na mensuração do *goodwill* desenvolvido, é de grande importância sua mensuração já que, conforme já mencionado, pode ser necessária sua avaliação em outras condições que não as de venda de participação societária.

O *goodwill* pode compor, em alguns casos, parte considerável do custo dos investimentos, sendo necessário um tratamento único no seu método de contabilização, único não somente com relação a um determinado país ou região, mas único com relação ao mundo global, já que dentro da globalização, o

que está envolvido é a sociedade em geral de todos os países do mundo e não apenas alguns pontos isolados.

Assim, o que falta é uma unificação das normas em nível internacional, mesmo no Brasil, para que seja dado tratamento uniforme à contabilização do *goodwill*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANTUNES, Maria Thereza Pompa: Capital Intelectual. São Paulo: Atlas, 2000.

BEAMS, Floyd A., BROZOVSKY, John A., Shoulders, Craig D. : Advanced Accounting. 7th ed. New Jersey : Prentice Hall Inc., 1999.

COPELAND, Tom, KOLLER, Tim, MURRIN, Jack, : Avaliação de Empresas “Valuation”, tradução de Maria Cláudia S. R. Ratto; revisão técnica McKinsey & Company. São Paulo : Makron Books, 2000

DELANEY, Patrick R., EPSTEIN, Barry J., ADLER, James R, Foran, Michael F. : GAAP 99, Interpretation and Application of Generally Accepted Accountig Principles. New York : John Wiley & Sons, Inc., 1999.

DELANEY, Patrick R., EPSTEIN, Barry J., ADLER, James R, Foran, Michael F. : GAAP 99, Interpretation and Application of Generally Accepted Accountig Principles. New York : John Wiley & Sons, Inc., 2002.

EHRBAR, AI : EVA Valor Econômico Agregado : a verdadeira chave para a criação de riqueza, Rio de Janeiro : Qualitymark Ed., 1999.

FECAP – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, FACESP – Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, Manual da Facesp para

elaboração de monografias e trabalhos acadêmicos: Forma, Conteúdo e Dicas, São Paulo, 1999.

FASB – Financial Accounting Standards Board. Accounting Standards. 1998/99 ed. New York : John Wiley & Sons, Inc., 1999.

FASB – Financial Accounting Standard Board. FAS 141 – Business Combinations. Emitido em junho de 2001.

FASB – Financial Accounting Standard Board. FAS 142 – *Goodwill* and Other Intangible Assets. Emitido em junho de 2001.

FISCHER, Paaul M., TAYLOR, William J. : Advanced Accounting, 6th ed. Cincinnati : South Western College Publishing and I.T.P., 1994

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI : Eliseu Martins (organizador) : Avaliação de empresas : da mensuração contábil à econômica ; São Paulo : Atlas, 2001.

GODOY, Carlos Roberto de, Comparação teórica e prática entre os métodos de Contabilidade para combinações de empresas, Dissertação de Mestrado apresentada À Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Contabilidade e Atuaria, USP. São Paulo, 2000;

HARTMAN, Bart P., HARPER. Robert M., KNOBLETT, James A., RECKERS, Philip M.: Intermediate Accounting, 3rd Ed. Cincinnati : South-Western College Publishing, 2000.

HENDRIKSEN, Eldon S., VAN BREDA, Michael F. : Teoria da Contabilidade, tradução da 5^a Ed. Americana. São Paulo : Atlas, 1999.

HORNGREN, Charles T., HARRISON JR, Walter T., BAMBER, Linda Smith : Accounting. 4th ed. New Jersey : Prentice Hall, Inc. , 1999.

IOB, INFORMAÇÕES OBJETIVAS. São Paulo: Caderno de Temática Contábil e Balanços, Boletins 3/96.

IOB, INFORMAÇÕES OBJETIVAS. São Paulo: Caderno de Temática Contábil e Balanços, Boletins 15/85.

IOB, INFORMAÇÕES OBJETIVAS. São Paulo: Caderno de Temática Contábil e Balanços, Boletins 10/90.

IOB, INFORMAÇÕES OBJETIVAS. São Paulo: Caderno de Temática Contábil e Balanços, Boletins 9/96.

IOB, INFORMAÇÕES OBJETIVAS. São Paulo: Caderno de Temática Contábil e Balanços, Boletins 17/96.

IOB, INFORMAÇÕES OBJETIVAS. São Paulo: Caderno de Temática Contábil e Balanços, Boletins 46-47/96;

IUDÍCIBUS, Sérgio de : Teoria da Contabilidade, 5ª Ed. São Paulo : Atlas, 1997;

KAM, Vernom : Accounting Theory. 2nd ed. New York : John Wiley & Sons, 1990;

KIESO, Donald E., WEYGANDT, Jerry J. : Intermediate Accounting, 9th ed. New York : John Wiley & Sons, Inc., 1998;

MARTINS, Eliseu, Contribuição à avaliação do ativo intangível, Tese de Doutorado apresentada à Congregação da Faculdade de Economia e Administração, da Universidade de São Paulo, USP. São Paulo, 1972;

MONOBE, Massanori, Contribuição à mensuração e contabilização do *Goodwill* não adquirido, Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Economia e administração, Departamento de Contabilidade e Atuária, USP. São Paulo, 1986;

NAKAMURA, Ângela Mie, Ações e demais participações societárias: Estudo dos critérios contábeis aplicáveis à sua transação e considerações sobre o seu valor justo, Dissertação apresentada à Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, USP. São Paulo, 1987;

NETO, José Luís de Castro, Contribuição ao estudo da prática harmonizada da Contabilidade na união europeia, Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Contabilidade e Atuária, USP. São Paulo, 1998;

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. Avaliação de Sociedades. São Paulo: Ed. Atlas, 2001;

PUC – CAMPINAS, Faculdade de Biblioteconomia, Referências Bibliográficas, Campinas, 1998.

RADEBAUGH, Lee H., GRAY, Sidney J., International Accounting and Multinational Enterprises, John Wiley & Sons, Inc, 1997.

REILLY, Robert F., SCHWEIHS, Robert P.: Valuing Intangible Assets, McGraw-Hill, 1998.

ROSS, Stephen A., Westerfield, Randolph W., Jaffe, Jeffrey F.; tradução Antonio Zorato Sanvicente, Administração Financeira, São Paulo, Ed. Atlas, 1995.

SEVERINO, Antonio Joaquim, Metodologia do trabalho científico, 21. ed. Ver. E ampl. – São Paulo : Cortez, 2000.

SOUSA, Marcos Francisco Rodrigues de, Uma Contribuição ao Estudo da Harmonização dos Princípios Fundamentais de Contabilidade no Brasil,

Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Financeiras) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1997.

SWCOLLEGE. Acquisition of an entire company
http://www.swcollege.com/acc/diamond_00/ppt/11/sld019.htm; /sld004.htm;
 /ld022.htm; /sld023.htm;/sld024.htm;/sld025.htm; /tsld009.htm; /sld028.htm;
 /sld029.htm;/ sld030.htm;/sld031.htm; / sld033.htm; /sld034.htm; /sld035.htm;
 /sld036.htm;/sld037.htm

WERNKE, Rodney, LEMBECK, Marluce. Valor Econômico Adicionado (EVA).
 Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília. n. 121, p. 84-90. Jan/fev
 2000.

WERNKE, Rodney, LEMBECK, Marluce. Mensuração de Intangíveis. Revista
 Brasileira de Contabilidade, Brasília. n. 122, p. 78-86. Mar/Abr 2000.

WEYGANDT, Jerry J., KIESO, Donald E., KIMMEL, Paul D. Accounting
 Principles. 5th ed. Hohn Wiley & Sons, Inc., 1998.

WOLK, Harry I., TEARNEY, Michael G. : Accounting Theory. 4th ed. Cincinnati :
 South – Western College Publishing and I. T. P., 1996.